



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

**Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

**I- Pregão Presencial** – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

**a) Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

**c) Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

**II- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

**a) Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 2126101;

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

**c) Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

### III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;

- Gécica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;

- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

### IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

**Art. 2º** A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

**Art. 3º** O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 4º** Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte



## Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 020, de 11 de fevereiro de 2021.

Altera o Inciso I do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o Inciso I do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I- (...)

a) **Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- **Emilena Parabocz** – Matrícula 2206301.

**Art. 2º** As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 11 de fevereiro de 2021.

  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte





## Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 03 de Fevereiro 2021.

**OFICIO Nº 34/2021 – SMTOSP.**

Excelentíssimo Senhor:  
**ELISEU MIBACH.**  
Prefeito Municipal de Porto União.  
**PORTO UNIÃO – SC.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a competente autorização para abertura de Processo Licitatório Por Item para Registro de Preço na modalidade Pregão Presencial, para a aquisição de **01 COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO**. O valor estimado da Licitação é de R\$ 152.210,10 (Cento e Cinquenta e Dois Mil duzentos e Dez Reais e Dez Centavos). A licitação terá vigência de 12 (doze) meses. A aquisição se faz necessária para realizar o abastecimento da frota que realiza os trabalhos no perímetro rural do município.

A empresa deverá fornecer garantia de 06 (seis) meses. A instalação do implemento deverá ocorrer nas dependências da empresa vencedora sem custo adicional.

A entrega técnica dos equipamentos será realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, sem custo para o município.

Os operadores dos equipamentos deverão receber, no mínimo, 12 (doze) horas de treinamento sobre a operação do equipamento, bem como operação em campo;

Os mecânicos do Município deverão receber, no mínimo, 08 (oito) horas de treinamento quanto a manutenção dos equipamentos;

Segue em anexo, orçamento e descrição do item a ser licitado.

Pela atenção e providencias, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente;

  
EMERSON LUIZ ALVES LOURENÇO.

Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

*Autonizo abertura do  
processo licitatório*  
  
03/02/21

PORTO UNIÃO - SC  
CNPJ: 03.457.909/0001-03  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
11115-000



## ITEM 01

### COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO

01 Plataforma metálica totalmente construída em perfis dobrados de aço carbono SAE1010/20 na espessura de 3,50 mm.

01 Escadas tipo marinho metálica, para acesso a parte superior, área de máquinas (compressor, bomba e filtro).

01 Conjunto de Armários Laterais, formado por perfis e painéis dobrados em chapa de aço carbono SAE 1010/20 com portas e fechaduras simples de uma tranca.

01 gaveteiro com 03 gavetas fabricadas em chapa de aço carbono SAE 1010/20, com puxadores moldados de PVC alta resistência com divisórias internas para diversos tipos de peças, (Parafusos, porcas, arruelas, anéis de vedação, abraçadeiras, conexões, bicos engraxadeiras, etc) posicionado dentro dos armários.

01 compartimento fechado lateralmente denominado área de máquinas formados por perfis e painéis dobrados em chapa de aço carbono SAE 1010/20.

02 Pára-lamas traseiros.

01 Pára-choque traseiro fixo, em conformidade com o RTQ32/04.

01 Conjunto de protetor lateral, conforme resolução CONTRAN 323/09

01 Reservatório plástico para água com capacidade de 42 litros, instalado em suporte fixado ao equipamento. 01 Guarda Corpo (Corrimão - Norma da ABNT NR 18)

#### ACIONAMENTO:

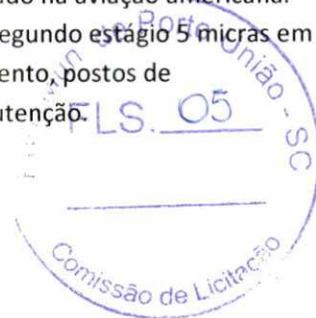
01 Conjunto de acionamento, mecânico através da PTO/ TDF.

#### ABASTECIMENTO – ÓLEO DIESEL:

01 Reservatório central para combustível, independente e removível, com capacidade para 4.000 litros, construído em chapa de aço carbono, ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm), com dupla costura, quebra ondas transversais com passagens intercaladas, bocal para inspeção de Ø 450 mm, tampa de fecho rápido construída em alumínio, válvula de vácuo-pressão, válvula de fundo, acionador e disparador á distância e dispositivo de proteção (anti-tombamento) em conformidade à NORMA RTQ7C.

01 Conjunto para abastecimento, composto de bomba centrífuga com carcaça em ferro fundido. Vazão média de 60 a 100 litros por minuto.

01 Filtro coalescente feito em aço carbono, filtro desenvolvido para filtragem de Biodiesel/Diesel (S 50/S500/S1800), utilizando elemento filtrante de última geração, o mesmo utilizado na aviação americana. Elemento com dupla filtragem, primeiro estágio 25 micras (retirada de sólidos), segundo estágio 5 micras em papel hidrofóbico (retirada de sólidos e água). Indicado par Pontos de Abastecimento, postos de combustíveis), com manômetro de escala de inspeção gráfica colorida para manutenção.



1 Carretel de retração automático, para óleo diesel, fabricado em chapa aço carbono, com 15 (quinze) metros de mangueira de 3/4" e bico automático de 3/4".

#### AR COMPRIMIDO:

01 Compressor de ar de pistão, com dois estágios, deslocamento volumétrico de 20 pes<sup>3</sup>/min. (566 l/min.);

01 reservatório de ar de 200 litros, Pressão máxima de 175 psi. construído em ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm).

01 Regulador de pressão e desumidificador de ar filtro coalescente.

01 Carretel de retração automático, fabricado em chapa aço carbono, pressão de trabalho de 1100psi, com 15 (quinze) metros de mangueira de 1/2" com engate rápido. De acordo com NR-13.

#### GRAXA:

01 Propulsora pneumática, fabricada em alumínio, com tampa para tambor (Conforme itens de dados complementares solicitados pelo cliente), compactador e suporte de fixação. Dados técnicos: Rateio 55:1. 01 Carretel de retração automático, fabricado em chapa aço carbono SAE 1010, pressão de trabalho de 5 a 8 BAR, com 15 (quinze) metros de mangueira de 1/4".

01 Conjunto para preparação de ar Ø1/2" com filtro regulador e eliminador de condensado. 01 Talha manual para 0,5 tonelada, com suporte de fixação.

#### ÓLEOS LUBRIFICANTES:

Reservatórios de óleo lubrificantes e óleo hidráulico pressurizados, com sistema de auto abastecimento a vácuo, composto cada um de: vaso de pressão com capacidade para 250 litros nominal (200 litros de capacidade útil), construído em chapa de aço carbono ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm), com tampos torisféricos, bocal de enchimento e inspeção tipo hermético, sistema de vácuo tipo Venturi para sucção, com Manômetro, válvula de segurança com regulagem de pressão.

Carretéis de retração automático, fabricado em chapa aço carbono SAE 1010, pressão de trabalho de 1100 PSI, com 15 (quinze) metros de mangueira SAE 100R1 Ø1/2", válvula de controle de óleo com bico antigotejante Ø 1/2".

Medidores volumétricos DIGITAL para óleo lubrificante, vazão máxima de 20 a 30 l/min. Pressão máxima de trabalho de 1000 psi, precisão de 0,5%.

#### ÁGUA POTÁVEL:

Reservatório central removível para água, com capacidade (dependendo da configuração solicitada pelo cliente, (e opcional para Comboios até 2.000 lts), geometricamente desenvolvido para absorver todos os tipos de esforços atuantes. Construído em chapa de aço SAE 1010/20, espessura 3/16" (4,76mm). Obs.: Este item é opcional para Comboios com até 2.000 litros, dependendo do PBT do caminhão e a quantidade de reservatórios do equipamento.

#### ACESSÓRIOS:



01 Conjunto complementar de acessórios composto de bomba manual para graxa com capacidade para 500 gramas, almotolia de 250 ml, pendente para trabalhos noturnos, chave universal para bujão de carter, 10 (dez) pinos graxeiros, 5 (cinco) acopladores hidráulicos, uma extensão flexível de 500mm, um calibrador de pneus, um bico para encher pneus, um bico de ar para limpeza, chave saca filtros, 5 (cinco) cones, um rolo de fita para isolamento de área, um cabo para aterramento.

01 Porta estepe.

01 Suporte para extintor de incêndio de 8kg - Pó Químico.

01 Conjunto de suportes e placas de identificação ONU e líquido Inflamável.

01 Suporte e cinco cones de 500 mm.

01 Alerta sonoro de ré.

01 Conjunto para aterramento, composto de placas de cobre, cabo com 3 (três) metros e garras para aterramento. Cabo e garras em alumínio.

#### ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO:

01 Iluminação interna dos módulos para carretéis, com lanterna cristal com LED, 12volts x 30 Watts.

02 Faróis tipo "spot 6" com manejo, instalados na lateral esquerda do equipamento (dianteiro e traseiro).

01 conjunto de Faixas Refletivas.

01 Conjunto de Lanternas Delimitadoras.

01 Conjunto de Lanternas Laterais: Lanternas com refletores, na cor âmbar

#### PINTURA:

Pintura de acabamento em poliuretano (PU) cor padrão Branco

#### GARANTIA:

prazo de 06(seis) meses

Qtde Item	Peso Total
1 Conjunto Básico 4.000 lts (Caminhão Toco)	1700 Kg
1 Conjunto de graxa 200 kg (Rateio 55:1)	220 Kg
1 Filtro de Óleo diesel 100 lt	35 Kg
1 Porta Filtro Usado	35 Kg
1 Tanque de Óleo Diesel 4.000 LTS	4680 Kg
3 Tanque óleo lubrificante 250 lt	1182 Kg
1 Tanque óleo usado 250 lt	330 Kg

**VALOR TOTAL UNITARIO 152.120,10**





350 cu

Cambé, 15 de Janeiro de 2021

Número da Proposta 26154/2021

*Cliente*

Razão Social: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO  
CNPJ: 83.102.541/0001-58  
Endereço: R PE ANCHIETA, 126 - Porto União - SC  
Cidade: Porto União  
Telefone Comercial:(42) 3522-2503

Pessoa para Contato: Sr. Jean Carlos  
Inscrição Estadual: ISENT0  
Estado: SC  
E-Mail: frotapmpu@gmail.com

*Equipamento*

Equipamento: CCR-500 AGRÍCOLA - 4.000 lts (Caminhão Toco)

Código Romanelli: 140

NCM: 8479.89.99

FINAME: 2879380

Equipamento: 5072 Kg

Equipamento Carregado: 8182 Kg

Largura: 2500 mm

Altura: 1500 mm

Capacidade: 4.000 LitrosLts

Comprimento: 6000 mm

Prazo de Entrega: 60 DIAS CONTANDO A PARTIR DA CHEGADA DO CHASSI NA FÁBRICA dias /

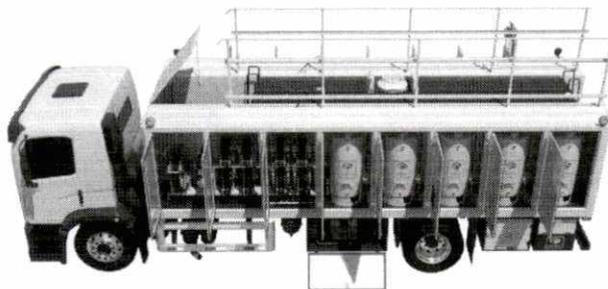


Imagem Ilustrativa



CARGOSUL EQUIPAMENTOS  
SR. LUCIANO BONO  
RUA URUGUAI, 223 - SALA 1112 - ITAJAÍ - SC  
(41) 99118-3726 43-998114347 - luciano.bono@cargo-sul.com



REF: PROPOSTA DE VENDA PARA EQUIPAMENTO ROMANELLI

A Romanelli apresenta o Comboio de Abastecimento CCR 500. O CCR 500 é totalmente blindado e produzido com alta qualidade e eficiência para os mais diferentes trabalhos de abastecimento e lubrificação.

Na frente de operações, seja em canteiros de obras, lavras de minério ou usinas sucroalcooleiras, os comboios Romanelli são utilizados para o abastecimento e lubrificação dos equipamentos em campo.

De simples operação o CCR 500 é totalmente modulares e adaptáveis as mais diversas necessidades de abastecimento e lubrificação. Tanques independentes e removíveis com capacidades de 1250 a 10.000 litros de combustível, reservatórios para lubrificantes modulares em aço carbono com sistema Venturi de sucção, com capacidade de 250 litros, carretéis retráteis, bico anti gotejante e medidores digitais oferecem segurança, precisão e rapidez no controle de abastecimento.

Também fazem parte do comboio Graxa, ar comprimido, água potável, além de diversos opcionais como: água pressurizada, tanque ARLA, tanque de liquido de arrefecimento entre outros.

Os equipamentos Romanelli são produzidos dentro das normas do DENATRAN, CONTRAN, INMETRO e são entregues com Data Book e o CIPP (certificado de Inspeção para transporte de produtos perigosos) conforme determina a legislação.

PRODUTO:  
COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO CCR-500 AGRÍCOLA  
MARCA E PADRÃO ROMANELLI

ESTRUTURA:

- 01 Plataforma metálica totalmente construída em perfis dobrados de aço carbono SAE1010/20 na espessura de 3,50 mm.
- 01 Escadas tipo marinho metálica, para acesso a parte superior, área de máquinas (compressor, bomba e filtro).
- 01 Conjunto de Armários Laterais, formado por perfis e painéis dobrados em chapa de aço carbono SAE 1010/20 com portas e fechaduras simples de uma tranca.
- 01 gaveteiro com 03 gavetas fabricadas em chapa de aço carbono SAE 1010/20, com puxadores moldados de PVC alta resistência com divisórias internas para diversos tipos de peças, (Parafusos, porcas, arruelas, anéis de vedação, abraçadeiras, conexões, bicos engraxadeiras, etc) posicionado dentro dos armários.
- 01 compartimento fechado lateralmente denominado área de máquinas formados por perfis e painéis dobrados em chapa de aço carbono SAE 1010/20.
- 02 Pára-lamas traseiros.
- 01 Pára-choque traseiro fixo, em conformidade com o RTQ32/04.



CARGOSUL EQUIPAMENTOS  
SR. LUCIANO BONO  
RUA URUGUAI, 223 - SALA 1112 - ITAJAÍ - SC  
(41) 99118-3726 43-998114347 - luciano.bono@cargo-sul.com



- 01 Conjunto de protetor lateral, conforme resolução CONTRAN 323/09.
- 01 Reservatório plástico para água com capacidade de 42 litros, instalado em suporte fixado ao equipamento.
- 01 Guarda Corpo (Corrimão - Norma da ABNT NR 18)

**ACIONAMENTO:**

- 01 Conjunto de acionamento, mecânico através da PTO/ TDF.

**ABASTECIMENTO – ÓLEO DIESEL:**

01 Reservatório central para combustível, independente e removível, com capacidade para 4.000 litros, construído em chapa de aço carbono, ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm), com dupla costura, quebra ondas transversais com passagens intercaladas, bocal para inspeção de Ø 450 mm, tampa de fecho rápido construída em alumínio, válvula de vácuo-pressão, válvula de fundo, acionador e disparador à distância e dispositivo de proteção (anti-tombamento) em conformidade à NORMA RTQ7C.

01 Conjunto para abastecimento, composto de bomba centrífuga com carcaça em ferro fundido. Vazão média de 60 a 100 litros por minuto.

01 Filtro coalescente feito em aço carbono, filtro desenvolvido para filtragem de Biodiesel/Diesel (S 50/S500/S1800), utilizando elemento filtrante de última geração, o mesmo utilizado na aviação americana. Elemento com dupla filtragem, primeiro estágio 25 micras (retirada de sólidos), segundo estágio 5 micras em papel hidrofóbico (retirada de sólidos e água). Indicado para Pontos de Abastecimento, postos de combustíveis), com manômetro de escala de inspeção gráfica colorida para manutenção.

1 Carretel de retração automático, para óleo diesel, fabricado em chapa aço carbono, com 15 (quinze) metros de mangueira de 3/4" e bico automático de 3/4".

**AR COMPRIMIDO:**

01 Compressor de ar de pistão marca SCHULZ, com dois estágios, deslocamento volumétrico de 20 pes<sup>3</sup>/min.(566 l/min.);

01 reservatório de ar de 200 litros, Pressão máxima de 175 psi. construído em ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm).

01 Regulador de pressão e desumidificador de ar filtro coalescente.

01 Carretel de retração automático, fabricado em chapa aço carbono, pressão de trabalho de 1100psi, com 15 (quinze) metros de mangueira de 1/2" com engate rápido.

De acordo com NR-13.

**GRAXA:**

01 Propulsora pneumática, fabricada em alumínio, com tampa para tambor (Conforme itens de dados complementares solicitados pelo cliente), compactador e suporte de fixação. Dados técnicos: Rateio 55:1.

01 Carretel de retração automático, fabricado em chapa aço carbono SAE 1010, pressão de trabalho de 5 a 8 BAR, com 15 (quinze) metros de mangueira de 1/4".

01 Conjunto para preparação de ar Ø1/2" com filtro regulador e eliminador de condensado.

01 Talha manual para 0,5 tonelada, com suporte de fixação.



Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 10  
CARGOSUL EQUIPAMENTOS  
SR. LUCIANO BONO  
RUA URUGUAI, 223 - SALA 1112 - ITAJAÍ - SC  
(41) 99118-3726 43-998114347 - luciano.bono@cargo-sul.com



#### ÓLEOS LUBRIFICANTES:

Reservatórios de óleo lubrificantes e óleo hidráulico pressurizados, com sistema de auto abastecimento a vácuo, composto cada um de: vaso de pressão com capacidade para 250 litros nominal (200 litros de capacidade útil), construído em chapa de aço carbono ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm), com tampos torisféricos, bocal de enchimento e inspeção tipo hermético, sistema de vácuo tipo Venturi para sucção, com Manômetro, válvula de segurança com regulagem de pressão.

Carretéis de retração automático, fabricado em chapa aço carbono SAE 1010, pressão de trabalho de 1100 PSI, com 15 (quinze) metros de mangueira SAE 100R1 Ø1/2", válvula de controle de óleo com bico antigotejante Ø 1/2".

Medidores volumétricos DIGITAL para óleo lubrificante, vazão máxima de 20 a 30 l/min. Pressão máxima de trabalho de 1000 psi, precisão de 0,5%.

#### ÁGUA POTÁVEL:

Reservatório central removível para água, com capacidade (dependendo da configuração solicitada pelo cliente, (e opcional para Comboios até 2.000 lts), geometricamente desenvolvido para absorver todos os tipos de esforços atuantes. Construído em chapa de aço SAE 1010/20, espessura 3/16" (4,76mm). Obs.: Este item é opcional para Comboios com até 2.000 litros, dependendo do PBT do caminhão e a quantidade de reservatórios do equipamento.

#### ÁGUA PRESSURIZADA: (ITEM OPCIONAL)

Composto de um vaso de pressão com capacidade de 100 ou 200 litros, (dependendo da configuração solicitada), Pressão de trabalho 7,0 bar, construído em chapa de aço carbono SAE A-36, com tampos torisféricos, flange para limpeza e inspeção, bocal de enchimento tipo hermético, sistema de vácuo tipo Venturi para sucção, válvula de segurança com regulagem de pressão, manômetro com fundo de escala de 300 psi. (Este item pode ser opcional).

01 Carretel de retração automático, fabricado em chapa de aço carbono SAE 1010, pressão de trabalho de 1100 psi, com 15 (quinze) metros de mangueira SAE100R1 de Ø 1/2" e esguicho regulável jato sólido/neblina.

#### ÓLEO USADO:

01 tanque de óleo usado a vácuo, em aço carbono ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm), com capacidade para 100 ou 200 litros (dependendo da configuração solicitada pelo cliente), equipado com boca de inspeção flangeada, sistema de sucção a vácuo tipo Venturi.

#### ACESSÓRIOS:

01 Conjunto complementar de acessórios composto de bomba manual para graxa com capacidade para 500 gramas, almotolia de 250 ml, pendente para trabalhos noturnos, chave universal para bujão de carter, 10 (dez) pinos graxeiros, 5 (cinco) acopladores hidráulicos, uma extensão flexível de 500mm, um calibrador de pneus, um bico para encher pneus, um bico de ar para limpeza, chave saca filtros, 5 (cinco) cones, um rolo de fita para isolamento de área, um cabo para aterramento.



CARGOSUL EQUIPAMENTOS  
SR. LUCIANO BONO

RUA URUGUAI, 223 - SALA 1112 - ITAJAÍ - SC  
(41) 99118-3726 43-998114347 - luciano.bono@cargo-sul.com



01 Porta estepe.

01 Reservatório plástico para água potável com capacidade de 42 litros (corote do caminhão).

#### SEGURANÇA:

02 Suporte para extintor de incêndio de 8kg - Pó Químico.

01 Conjunto de suportes e placas de identificação ONU e líquido Inflamável.

01 Suporte e cinco cones de 500 mm.

01 Alerta sonoro de ré.

01 Conjunto para aterramento, composto de placas de cobre, cabo com 3 (três) metros e garras para aterramento. Cabo e garras em alumínio.

#### ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO:

01 Iluminação interna dos módulos para carretéis, com lanterna cristal com LED, 12volts x 30 Watts.

02 Faróis tipo "spot 6" com manejo, instalados na lateral esquerda do equipamento (dianteiro e traseiro).

01 conjunto de Faixas Refletivas.

01 Conjunto de Lanternas Delimitadoras.

01 Conjunto de Lanternas Laterais: Lanternas com refletores, na cor âmbar.

#### LISTA DE OPCIONAIS:

Conjunto de bomba pneumática de duplo diafragma de alta pressão para água.

Para choque articulado, em conformidade com o RTQ32/04.

Sistema de abastecimento ARLA 32

01 tanque ARLA 32 com capacidade de 200 litros de polietileno composto de 01 bocal de abastecimento de 4", 01 bocal de sucção de 2" com tubo pescador com válvula de pé de polipropileno. 01 carretel manual com 5 metros de mangueira de borracha reforçada com trama de teflon. 01 bico abastecedor de polipropileno ou alumínio forjado com 01 medidor digital de 46 litros por minuto. 01 Bomba de sucção elétrica de 12V capacidade de 46 litros por minuto. Armário de proteção para o sistema de abastecimento Arla 32 com tampa em aço inox polido.

Porta filtro usado:

01 compartimento denominado Porta Filtro Usado medindo 400mm x 350mm x 400mm

\*\*\* Estes itens deverão ser consultados para não ultrapassar o PTB do caminhão.

#### PINTURA:

Pintura de acabamento em poliuretano (PU) cor padrão Branco Romanelli. Outras cores sob consulta.

#### DATA BOOK:

Fornecido pela Romanelli o Data Book é um conjunto de desenhos técnicos do equipamento e certificados de capacitação técnica, características técnicas do projeto, memória de cálculo do tanque de emulsão, memória de cálculo para tanques pressurizados, certificados de materiais, certificados de consumíveis, especificação e procedimentos de soldagem, certificados de qualificação dos soldadores, registros de qualificações RQPS



CARGOSUL EQUIPAMENTOS  
SR. LUCIANO BONO  
RUA URUGUAI, 223 - SALA 1112 - ITAJAÍ - SC  
(41) 99118-3726 43-998114347 - luciano.bono@cargo-sul.com





**PREÇOS:**

No preço dessa proposta estão inclusos todos os impostos, taxas e demais encargos fiscais e tributários incidentes na operação. Toda e qualquer diferença de alíquota de ICMS de responsabilidade da compradora não será paga pela ROMANELLI.

Quaisquer modificações ou alterações tributárias, ou de outra natureza, que vierem a ocorrer a partir desta data, criando, extinguindo, aumentando ou modificando tributos, contribuições fiscais e parafiscais e quaisquer outras espécies de prestação pecuniária compulsória, inclusive alterações e modificações de alíquotas, ou outra mudança não prevista, poderão determinar a imediata, automática e proporcional alteração nos preços.

Não estão computadas no preço as eventuais despesas com fiança, seguros, transporte e ou outros serviços adicionais.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

No caso de vendas financiadas por FINAME, CDC, LEASING, o embarque será liberado somente mediante a autorização de faturamento pelo agente financeiro.

**DA ENTREGA:**

O equipamento só será liberado para embarque após supridas todas as condições comerciais e financeiras acordadas.

**TRANSPORTE:**

Em caso de frete tipo EXW, o transporte correrá por conta da compradora, devendo ser coletado na sede da ROMANELLI em Cambé, PR.

A ROMANELLI não responde por eventuais atrasos na entrega de responsabilidade do transportador do equipamento.

**ENTREGA TÉCNICA E REVISÕES OBRIGATÓRIAS:**

Serão prestadas pela ROMANELLI e/ou por seus revendedores atuantes na região de entrega do equipamento, mediante prévio agendamento com setor de assistência técnica, após a confirmação do recebimento do equipamento, devendo a compradora atender os requisitos de entrega técnica.

A compradora será responsável pelas despesas de diária técnica, passagem, locomoção, refeições e estadias. A compradora deverá fornecer todo o suporte necessário ao técnico como: apoio humano, ferramental, eletricidade, transporte e outros.

**GARANTIA:**

Nossos produtos são garantidos pelo prazo de 06(seis) meses a contar da retirada do pátio da Romanelli contra defeito de fabricação, desde que sejam observadas regras de operação.

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

Todos os serviços de assistência técnicas e substituição de peças durante a garantia, serão prestados em nossa



CARGOSUL EQUIPAMENTOS  
SR. LUCIANO BONO  
RUA URUGUAI, 223 - SALA 1112 - ITAJAÍ - SC  
(41) 99118-3726 43-998114347 - luciano.bono@cargo-sul.com



fábrica ou através de nossos distribuidores autorizados. Caso comprovado defeito de fábrica faremos assistência e troca das peças sem ônus para o cliente após avaliação criteriosa.

**PEÇAS DE REPOSIÇÃO:**

Disponemos de permanente estoque de peças de reposição para atender todas as necessidades.

**OBS: CAMINHÕES USADOS:**

Para caminhões usados, deverá constar no documento Espécie/Tipo Tanque / Mecanismo Operacional. Esta alteração só é possível no Estado de origem, pois em Cambé / Londrina só é possível fazer de cidades do Paraná.

*A Romanelli não recomenda a instalação dos implementos em caminhões automáticos.*

*Itens que compõem este Equipamento*

Qtde	Item	Peso Total
1	Conjunto Básico 4.000 lts (Caminhão Toco)	1700 Kg
1	Conjunto de graxa 200 kg (Rateio 55:1)	220 Kg
1	Filtro de Óleo diesel 100 lt	35 Kg
1	Porta Filtro Usado	35 Kg
1	Tanque de Óleo Diesel 4.000 LTS	4680 Kg
3	Tanque óleo lubrificante 250 lt	1182 Kg
1	Tanque óleo usado 250 lt	330 Kg
		<b>8182 Kg</b>

*Tipo do Cliente*

**Categoria:** CLIENTE FINAL - NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS **ICMS:** 18 %

*PBT INDICADO*

**Nome:** Consultar Fábrica

*Valor Final*

**R\$ 152.120,10 /**

*Observação*



CARGOSUL EQUIPAMENTOS  
SR. LUCIANO BONO  
RUA URUGUAI, 223 - SALA 1112 - ITAJAÍ - SC  
(41) 99118-3726 43-998114347 - luciano.bono@cargo-sul.com





---

À Vista



---

CARGOSUL EQUIPAMENTOS  
SR. LUCIANO BONO  
RUA URUGUAI, 223 - SALA 1112 - ITAJAÍ - SC  
(41) 99118-3726 43-998114347 - luciano.bono@cargo-sul.com



---

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA PROPOSTA**

**ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**

AV. JOSÉ BONIFÁCIO 3793 - VILA ATALAIA  
CEP 86.181-570 - CAMBÉ - PR  
(TREVO - ROLÂNDIA - CAMBÉ - ROD - BR-369)

CNPJ: 05.453.447/0001-30

I.E. 903.383.20.84

**DADOS PARA ENVIO DE CRÉDITO:**

Banco Santander - Nº 033 | AG: 0951 | Conta Corrente: 13001390-0

BANCO DO ITAÚ S/A | AG. 389-3 | Conta Corrente: 16.918-9

OBS: Esta proposta foi emitida com ICMS segundo as informações fornecidas pelo cliente. Havendo diferencial de alíquota em relação a consumidor final ou contribuinte, o preço será alterado obedecendo a legislação em vigência.

O cliente que se declarar contribuinte, deverá enviar Junto com o pedido a Declaração de Contribuinte do ICMS também assinada pelo seu contador.

Havendo alterações na legislação do ICMS, estas serão incorporadas à proposta e ao pedido, com suas correções necessárias.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,  
SR. LUCIANO BONO

VALIDADE DA PROPOSTA 30 (TRINTA) DIAS

Visite nosso site: [www.romanelli.com.br](http://www.romanelli.com.br)

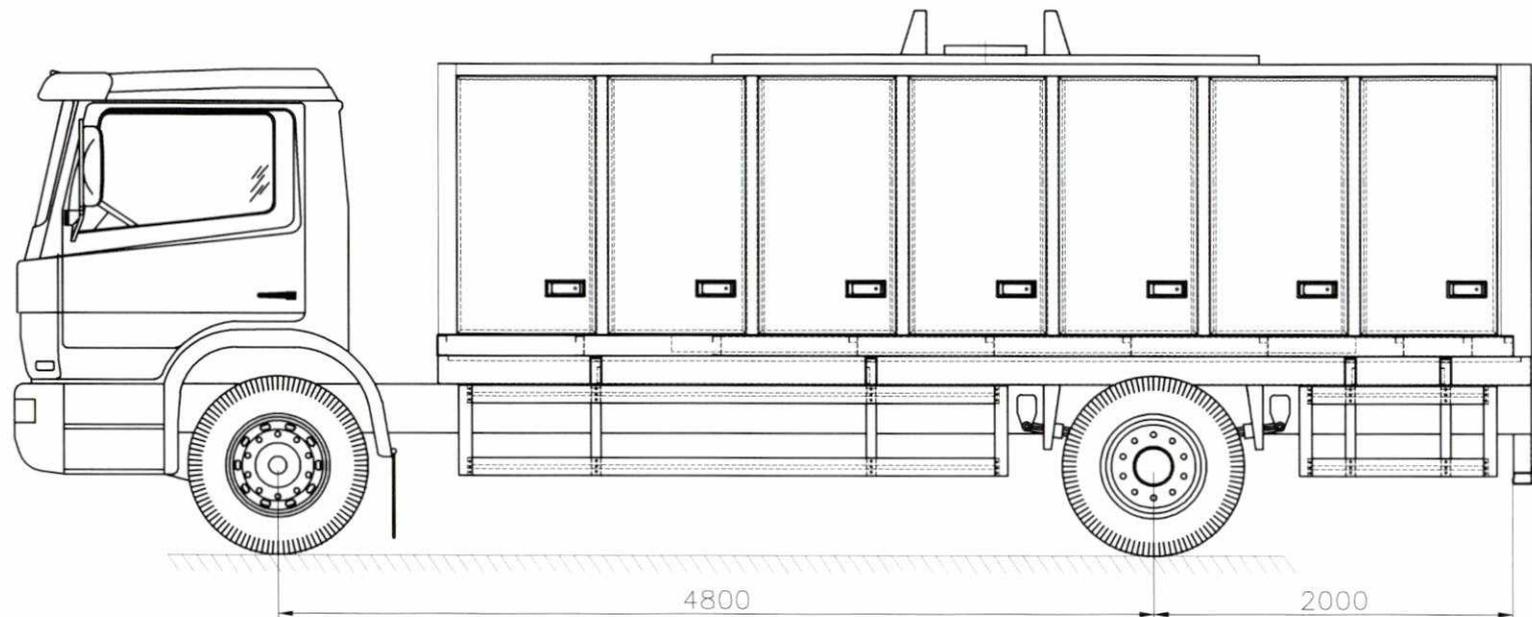
---

ROMANELLI EXP. E IMP. LTDA



CARGOSUL EQUIPAMENTOS  
SR. LUCIANO BONO  
RUA URUGUAI, 223 - SALA 1112 - ITAJAÍ - SC  
(41) 99118-3726 43-998114347 - [luciano.bono@cargo-sul.com](mailto:luciano.bono@cargo-sul.com)





CAMINHÃO PBT MÍN. 15.000 Kg (TOCO)

PESO DO EQUIPAMENTO VAZIO = 4.030 Kg  
 PESO DO EQUIPAMENTO CARREGADO = 9.822 Kg

	TÍTULO: CAMINHÃO COMBOIO CCR-500			
	ORIGEM: DEPARTAMENTO TÉCNICO	EMISSÃO: 15/01/2020	REVISÃO: 00	DESENHO: MAX
	ASSUNTO: CAPACIDADE = 4.000 Lts	APROVAÇÃO:	ESCALA: 1:25	VISTO: CODIGO: -----

IMPORTANTE: PARTE INTEGRANTE DO CATALOGO TÉCNICO ROMANELLI. FICA PROIBIDA A SUA REPRODUÇÃO, MESMO QUE PARCIAL, POR IMPRESSÃO, FOTOCOPIA OU OUTRO MEIO SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA INDÚSTRIA METALÚRGICA ROMANELLI.

Comissão de Licitação  
 Prefeitura de Porto União - SC  
 FLS 13



Cambé, 20 de Janeiro de 2021

*Cliente*

Razão Social: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Endereço: R PE ANCHIETA, 126 - Porto União - SC

Cidade: Porto União

Telefone Comercial:(42) 3522-2503

Pessoa para Contato: Sr. Jean Carlos

Inscrição Estadual: ISENTO

Estado: SC

E-Mail: frotapmpu@gmail.com

*Equipamento*

Equipamento: CCR-500 AGRÍCOLA - 8.000 lts (Caminhão Truck)

Código Romanelli: 158

FINAME: 2879380

Equipamento Carregado: 13577 Kg

Altura: 1500 mm

Comprimento: 9000 mm

NCM: 8479.89.99

Equipamento: 7580 Kg

Largura: 2500 mm

Capacidade: 8.000 LitrosLts

Prazo de Entrega: 60 DIAS CONTANDO A PARTIR DA CHEGADA DO CHASSI NA FÁBRICA dias /

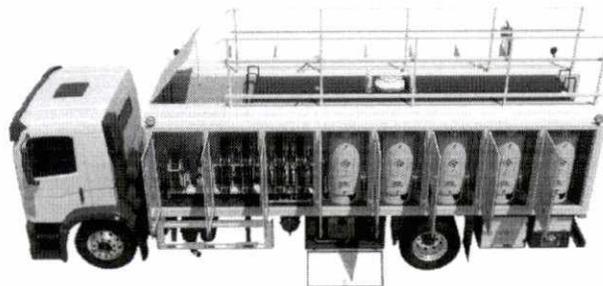


Imagem Ilustrativa

LION EQUIPAMENTOS PEÇAS E SERVIÇOS

Av. República do Líbano, 134, Alvorada, Cuiabá – MT

Fone: (0XX65) 9.9952-8700

CNPJ: 28.106.815/0001-79 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.691.288-5

CEP: 78048-135 – E-mail: santana\_marciosouza@hotmail.com





REF: PROPOSTA DE VENDA PARA EQUIPAMENTO ROMANELLI

A Romanelli apresenta o Comboio de Abastecimento CCR 500. O CCR 500 é totalmente blindado e produzido com alta qualidade e eficiência para os mais diferentes trabalhos de abastecimento e lubrificação.

Na frente de operações, seja em canteiros de obras, lavras de minério ou usinas sucroalcooleiras, os comboios Romanelli são utilizados para o abastecimento e lubrificação dos equipamentos em campo.

De simples operação o CCR 500 é totalmente modulares e adaptáveis as mais diversas necessidades de abastecimento e lubrificação. Tanques independentes e removíveis com capacidades de 1250 a 10.000 litros de combustível, reservatórios para lubrificantes modulares em aço carbono com sistema Venturi de sucção, com capacidade de 250 litros, carretéis retráteis, bico anti gotejante e medidores digitais oferecem segurança, precisão e rapidez no controle de abastecimento.

Também fazem parte do comboio Graxa, ar comprimido, água potável, além de diversos opcionais como: água pressurizada, tanque ARLA, tanque de liquido de arrefecimento entre outros.

Os equipamentos Romanelli são produzidos dentro das normas do DENATRAN, CONTRAN, INMETRO e são entregues com Data Book e o CIPP (certificado de Inspeção para transporte de produtos perigosos) conforme determina a legislação.

**PRODUTO:**

COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO CCR-500 AGRÍCOLA  
MARCA E PADRÃO ROMANELLI

**ESTRUTURA:**

- 01 Plataforma metálica totalmente construída em perfis dobrados de aço carbono SAE1010/20 na espessura de 3,50 mm.
- 01 Escadas tipo marinheiro metálica, para acesso a parte superior, área de máquinas (compressor, bomba e filtro).
- 01 Conjunto de Armários Laterais, formado por perfis e painéis dobrados em chapa de aço carbono SAE 1010/20 com portas e fechaduras simples de uma tranca.
- 01 gaveteiro com 03 gavetas fabricadas em chapa de aço carbono SAE 1010/20, com puxadores moldados de PVC alta resistência com divisórias internas para diversos tipos de peças, (Parafusos, porcas, arruelas, anéis de vedação, abraçadeiras, conexões, bicos engraxadeiras, etc) posicionado dentro dos armários.
- 01 compartimento fechado lateralmente denominado área de máquinas formados por perfis e painéis dobrados em chapa de aço carbono SAE 1010/20.

**LION EQUIPAMENTOS PEÇAS E SERVIÇOS**

Av. República do Líbano, 134, Alvorada, Cuiabá – MT

Fone: (0XX65) 9.9952-8700

CNPJ: 28.106.815/0001-79 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.691.288-5

CEP: 78048-135 – E-mail: santana\_marciosouza@hotmail.com





02 Pára-lamas traseiros.

01 Pára-choque traseiro fixo, em conformidade com o RTQ32/04.

01 Conjunto de protetor lateral, conforme resolução CONTRAN 323/09.

01 Reservatório plástico para água com capacidade de 42 litros, instalado em suporte fixado ao equipamento.

01 Guarda Corpo (Corrimão - Norma da ABNT NR 18)

#### ACIONAMENTO:

01 Conjunto de acionamento, mecânico através da PTO/ TDF.

#### ABASTECIMENTO – ÓLEO DIESEL:

02 Reservatório central para combustível, independente e removível, com capacidade para 4.000 litros, construído em chapa de aço carbono, ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm), com dupla costura, quebra ondas transversais com passagens intercaladas, bocal para inspeção de Ø 450 mm, tampa de fecho rápido construída em alumínio, válvula de vácuo-pressão, válvula de fundo, acionador e disparador á distância e dispositivo de proteção (anti-tombamento) em conformidade à NORMA RTQ7C.

01 Conjunto para abastecimento, composto de bomba centrífuga com carcaça em ferro fundido. Vazão média de 60 a 100 litros por minuto.

01 Filtro coalescente feito em aço carbono, filtro desenvolvido para filtragem de Biodiesel/Diesel (S 50/S500/S1800), utilizando elemento filtrante de última geração, o mesmo utilizado na aviação americana. Elemento com dupla filtragem, primeiro estágio 25 micras (retirada de sólidos), segundo estágio 5 micras em papel hidrofóbico (retirada de sólidos e água). Indicado par Pontos de Abastecimento, postos de combustíveis), com manômetro de escala de inspeção gráfica colorida para manutenção.

1 Carretel de retração automático, para óleo diesel, fabricado em chapa aço carbono, com 15 (quinze) metros de mangueira de 3/4" e bico automático de 3/4".

#### AR COMPRIMIDO:

01 Compressor de ar de pistão marca SCHULZ, com dois estágios, deslocamento volumétrico de 20 pes<sup>3</sup>/min.(566 l/min.);

01 reservatório de ar de 200 litros, Pressão máxima de 175 psi. construído em ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm).

01 Regulador de pressão e desumidificador de ar filtro coalescente.

01 Carretel de retração automático, fabricado em chapa aço carbono , pressão de trabalho de 1100psi, com 15 (quinze) metros de mangueira de 1/2" com engate rápido.

De acordo com NR-13.

#### GRAXA:

01 Propulsora pneumática, fabricada em alumínio, com tampa para tambor (Conforme itens de dados complementares solicitados pelo cliente), compactador e suporte de fixação. Dados técnicos: Rateio 55:1.

01 Carretel de retração automático , fabricado em chapa aço carbono SAE 1010, pressão de trabalho de 5 a 8

#### LION EQUIPAMENTOS PEÇAS E SERVIÇOS

Av. República do Líbano, 134, Alvorada, Cuiabá – MT

Fone: (0XX65) 9.9952-8700

CNPJ: 28.106.815/0001-79 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.691.288-5

CEP: 78048-135 – E-mail: santana\_marciosouza@hotmail.com





BAR, com 15 (quinze) metros de mangueira de 1/4".

01 Conjunto para preparação de ar Ø1/2" com filtro regulador e eliminador de condensado.

01 Talha manual para 0,5 tonelada, com suporte de fixação.

#### ÓLEOS LUBRIFICANTES:

Reservatórios de óleo lubrificantes e óleo hidráulico pressurizados, com sistema de auto abastecimento a vácuo, composto cada um de: vaso de pressão com capacidade para 250 litros nominal (200 litros de capacidade útil), construído em chapa de aço carbono ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm), com tampos torisféricos, bocal de enchimento e inspeção tipo hermético, sistema de vácuo tipo Venturi para sucção, com Manômetro, válvula de segurança com regulagem de pressão.

Carretéis de retração automático, fabricado em chapa aço carbono SAE 1010, pressão de trabalho de 1100 PSI, com 15 (quinze) metros de mangueira SAE 100R1 Ø1/2", válvula de controle de óleo com bico antigotejante Ø 1/2".

Medidores volumétricos DIGITAL para óleo lubrificante, vazão máxima de 20 a 30 l/min. Pressão máxima de trabalho de 1000 psi, precisão de 0,5%.

#### ÁGUA POTÁVEL:

Reservatório central removível para água, com capacidade (dependendo da configuração solicitada pelo cliente, (e opcional para Comboios até 2.000 lts), geometricamente desenvolvido para absorver todos os tipos de esforços atuantes. Construído em chapa de aço SAE 1010/20, espessura 3/16" (4,76mm). Obs.: Este item é opcional para Comboios com até 2.000 litros, dependendo do PBT do caminhão e a quantidade de reservatórios do equipamento.

#### ÁGUA PRESSURIZADA: (ITEM OPCIONAL)

Composto de um vaso de pressão com capacidade de 100 ou 200 litros, (dependendo da configuração solicitada), Pressão de trabalho 7,0 bar, construído em chapa de aço carbono SAE A-36, com tampos torisféricos, flange para limpeza e inspeção, bocal de enchimento tipo hermético, sistema de vácuo tipo Venturi para sucção, válvula de segurança com regulagem de pressão, manômetro com fundo de escala de 300 psi. (Este item pode ser opcional).

01 Carretel de retração automático, fabricado em chapa de aço carbono SAE 1010, pressão de trabalho de 1100 psi, com 15 (quinze) metros de mangueira SAE100R1 de Ø 1/2" e esguicho regulável jato sólido/neblina.

#### ÓLEO USADO:

01 tanque de óleo usado a vácuo, em aço carbono ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm), com capacidade para 100 ou 200 litros (dependendo da configuração solicitada pelo cliente), equipado com boca de inspeção flangeada, sistema de sucção a vácuo tipo Venturi.

#### ACESSÓRIOS:

01 Conjunto complementar de acessórios composto de bomba manual para graxa com capacidade para 500

#### LION EQUIPAMENTOS PEÇAS E SERVIÇOS

Av. República do Líbano, 134, Alvorada, Cuiabá – MT

Fone: (0XX65) 9.9952-8700

CNPJ: 28.106.815/0001-79 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.691.288-5

CEP: 78048-135 – E-mail: santana\_marciosouza@hotmail.com





gramas, almotolia de 250 ml, pendente para trabalhos noturnos, chave universal para bujão de carter, 10 (dez) pinos graxeiros, 5 (cinco) acopladores hidráulicos, uma extensão flexível de 500mm, um calibrador de pneus, um bico para encher pneus, um bico de ar para limpeza, chave saca filtros, 5 (cinco) cones, um rolo de fita para isolamento de área, um cabo para aterramento.

01 Porta estepe.

01 Reservatório plástico para água potável com capacidade de 42 litros (corote do caminhão).

#### SEGURANÇA:

02 Suporte para extintor de incêndio de 8kg - Pó Químico.

01 Conjunto de suportes e placas de identificação ONU e líquido Inflamável.

01 Suporte e cinco cones de 500 mm.

01 Alerta sonoro de ré.

01 Conjunto para aterramento, composto de placas de cobre, cabo com 3 (três) metros e garras para aterramento. Cabo e garras em alumínio.

#### ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO:

01 Iluminação interna dos módulos para carretéis, com lanterna cristal com LED, 12volts x 30 Watts.

02 Faróis tipo "spot 6" com manejo, instalados na lateral esquerda do equipamento (dianteiro e traseiro).

01 conjunto de Faixas Refletivas.

01 Conjunto de Lanternas Delimitadoras.

01 Conjunto de Lanternas Laterais: Lanternas com refletores, na cor âmbar.

#### LISTA DE OPCIONAIS:

Conjunto de bomba pneumática de duplo diafragma de alta pressão para água.

Para choque articulado, em conformidade com o RTQ32/04.

Sistema de abastecimento ARLA 32

01 tanque ARLA 32 com capacidade de 200 litros de polietileno composto de 01 bocal de abastecimento de 4", 01 bocal de sucção de 2" com tubo pescador com válvula de pé de polipropileno. 01 carretel manual com 5 metros de mangueira de borracha reforçada com trama de teflon. 01 bico abastecedor de polipropileno ou alumínio forjado com 01 medidor digital de 46 litros por minuto. 01 Bomba de sucção elétrica de 12V capacidade de 46 litros por minuto. Armário de proteção para o sistema de abastecimento Arla 32 com tampa em aço inox polido.

Porta filtro usado:

01 compartimento denominado Porta Filtro Usado medindo 400mm x 350mm x 400mm

\*\*\* Estes itens deverão ser consultados para não ultrapassar o PTB do caminhão.

#### PINTURA:

Pintura de acabamento em poliuretano (PU) cor padrão Branco Romanelli. Outras cores sob consulta.

#### LION EQUIPAMENTOS PEÇAS E SERVIÇOS

Av. República do Líbano, 134, Alvorada, Cuiabá – MT

Fone: (0XX65) 9.9952-8700

CNPJ: 28.106.815/0001-79 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.691.288-5

CEP: 78048-135 – E-mail: santana\_marciosouza@hotmail.com





**DATA BOOK:**

Fornecido pela Romanelli o Data Book é um conjunto de desenhos técnicos do equipamento e certificados de capacitação técnica, características técnicas do projeto, memória de cálculo do tanque de emulsão, memória de cálculo para tanques pressurizados, certificados de materiais, certificados de consumíveis, especificação e procedimentos de soldagem, certificados de qualificação dos soldadores, registros de qualificações RQPS

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

No caso de vendas financiadas por FINAME, CDC, LEASING, o embarque será liberado somente mediante a autorização de faturamento pelo agente financeiro.

**DA ENTREGA:**

O equipamento só será liberado para embarque após supridas todas as condições comerciais e financeiras acordadas.

**ENTREGA TÉCNICA E REVISÕES OBRIGATÓRIAS:**

Serão prestadas pela ROMANELLI e/ou por seus revendedores atuantes na região de entrega do equipamento, mediante prévio agendamento com setor de assistência técnica, após a confirmação do recebimento do equipamento, devendo a compradora atender os requisitos de entrega técnica.

A compradora será responsável pelas despesas de diária técnica, passagem, locomoção, refeições e estadias. A compradora deverá fornecer todo o suporte necessário ao técnico como: apoio humano, ferramental, eletricidade, transporte e outros.

**GARANTIA:**

Nossos produtos são garantidos pelo prazo de 06(seis) meses a contar da retirada do pátio da Romanelli contra defeito de fabricação, desde que sejam observadas regras de operação.

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

Todos os serviços de assistência técnicas e substituição de peças durante a garantia, serão prestados em nossa fábrica ou através de nossos distribuidores autorizados. Caso comprovado defeito de fábrica faremos assistência e troca das peças sem ônus para o cliente após avaliação criteriosa.

**PEÇAS DE REPOSIÇÃO:**

Dispomos de permanente estoque de peças de reposição para atender todas as necessidades.

**OBS: CAMINHÕES USADOS:**

Para caminhões usados, deverá constar no documento Espécie/Tipo Tanque / Mecanismo Operacional. Esta

**LION EQUIPAMENTOS PEÇAS E SERVIÇOS**

Av. República do Líbano, 134, Alvorada, Cuiabá – MT

Fone: (0XX65) 9.9952-8700

CNPJ: 28.106.815/0001-79 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.691.288-5

CEP: 78048-135 – E-mail: santana\_marciosouza@hotmail.com





alteração só é possível no Estado de origem, pois em Cambé / Londrina só é possível fazer de cidades do Paraná.

*A Romanelli não recomenda a instalação dos implementos em caminhões automáticos.*

*Itens que compõem este Equipamento*

Qtde	Item	Peso Total
1	Conjunto Básico 8.000 lts (Caminhão Truck)	2450 Kg
1	Conjunto de graxa 200 kg (Rateio 55:1)	220 Kg
1	Porta Filtro Usado	35 Kg
2	Tanque de Óleo Diesel 4.000 LTS	9360 Kg
3	Tanque óleo lubrificante 250 lt	1182 Kg
1	Tanque óleo usado 250 lt	330 Kg
		<b>13577 Kg</b>

*Tipo do Cliente*

Categoria: CLIENTE FINAL - NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS

ICMS: 18 %

LION EQUIPAMENTOS PEÇAS E SERVIÇOS  
Av. República do Líbano, 134, Alvorada, Cuiabá – MT  
Fone: (0XX65) 9.9952-8700  
CNPJ: 28.106.815/0001-79 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.691.288-5  
CEP: 78048-135 – E-mail: santana\_marciosouza@hotmail.com





PBT INDICADO

Nome: Consultar Fábrica

Valor Final

**R\$ 198.346,00 / Cento e noventa e oito mil trezentos e quarenta e seis reais.**

Observação

À Vista

OBS: Esta proposta foi emitida com ICMS segundo as informações fornecidas pelo cliente. Havendo diferencial de alíquota em relação a consumidor final ou contribuinte, o preço será alterado obedecendo a legislação em vigência.

O cliente que se declarar contribuinte, deverá enviar Junto com o pedido a Declaração de Contribuinte do ICMS também assinada pelo seu contador.

Havendo alterações na legislação do ICMS, estas serão incorporadas à proposta e ao pedido, com suas correções necessárias.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

SR. Márcio Santana

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS

— LION COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS PARA VEICULOS EIRELI —

MARCIO  
SOUZA  
SANTANA

Assinado de forma  
digital por MARCIO  
SOUZA SANTANA  
Dados: 2021.01.20  
21:08:35 -02'00'

LION EQUIPAMENTOS PEÇAS E SERVIÇOS

Av. República do Líbano, 134, Alvorada, Cuiabá – MT

Fone: (0XX65) 9.9952-8700

CNPJ: 28.106.815/0001-79 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.691.288-5

CEP: 78048-135 – E-mail: santana\_marciosouza@hotmail.com





jian carlos &lt;frotapmpu@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PREFEITURA DE PORTO UNIÃO**

3 mensagens

jian carlos &lt;frotapmpu@gmail.com&gt;

7 de janeiro de 2021 09:48

Para: comercial@rontan.com.br

Bom Dia;  
Estamos com interesse em adquirir um Comboio de Abastecimento e Lubrificação que suporte até 8.000 litros de diesel.  
Por gentileza enviar neste e-mail a sua proposta comercial com imagens e descrição do produto para apresentar ao  
Exmo Sr Prefeito Municipal Eliseu Mibach

Enciosamente;  
João Carlos Malagutti  
Coordenador de Controle de Frotas - Prefeitura de Porto União SC  
42-35222503  
42 - 9 84260640 WhatsApp



Livre de virus. www.avast.com.

Joao Carlos Souza &lt;Jsouza@rontan.com.br&gt;

7 de janeiro de 2021 15:47

Para: jian carlos &lt;frotapmpu@gmail.com&gt;, Comercial Rontan &lt;comercial@rontan.com.br&gt;

Boa tarde,

Agradecemos muito o seu contato mas infelizmente nesse momento a Rontan não está  
trabalhando com COMBOIO.

Desculpe não poder ajudá-lo.

**João Carlos de Souza**

Comercial

☎ 55 (11) 4962-6666 Ramal: 1523

✉ jsouza@rontan.com.br

🌐 www.rontan.com.br

De: jian carlos &lt;frotapmpu@gmail.com&gt;

Enviado: quinta-feira, 7 de janeiro de 2021 09:48

Para: Comercial Rontan &lt;comercial@rontan.com.br&gt;

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PREFEITURA DE PORTO UNIÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]



jian carlos &lt;frotapmpu@gmail.com&gt;

7 de janeiro de 2021 15:51

Para: Joao Carlos Souza &lt;Jsouza@rontan.com.br&gt;

18/01/2021

Gmail - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PREFEITURA DE PORTO UNIÃO

Obrigado pelo retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA  
ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES  
REFERENTE OFICIO 34 2021 SMTOSP REGISTRO DE PREÇO

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO  
ATIVIDADE 2016 Manutenção Secretaria Transportes, Obras e Servs.Publicos  
modalidade 3390 - 100 Aplicações Diretas COD. 54 MUN

COMPLEM. 33903001 Combustiveis e lubrificantes automotivos

SOMA 0,00

04/02/2021

  
Afonso Wasmann Neto  
Contador CRC/SC 035830/O-4  
CPF: 051.893.729-10





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.453.447/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/12/2002</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>28.12-7-00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas</b> <b>28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios</b> <b>29.20-4-01 - Fabricação de caminhões e ônibus</b> <b>29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões</b> <b>33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *)</b> <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios (Dispensada *)</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV JOSE BONIFACIO</b>	NÚMERO <b>3793</b>	COMPLEMENTO <b>PAVLH 08</b>
--	-----------------------	--------------------------------

CEP <b>86.181-570</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA ATALAIA</b>	MUNICÍPIO <b>CAMBE</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3323-6282</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

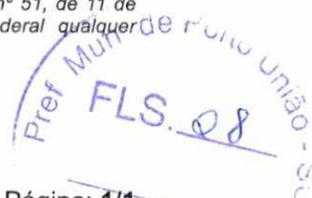
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\* ) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/02/2021 às 17:07:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.106.815/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LION COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS PARA VEICULOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LION PECAS E SERVICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO AV REPUBLICA DO LIBANO (LOT RODOVIARIA PARQUE)	NÚMERO 134	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 78.048-135	BAIRRO/DISTRITO DESPRAIADO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	-------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SANTANA_MARCIOUSOUZA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 9952-8700
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/02/2021 às 17:08:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

*Arquiteto*

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº \*\*\*/202\* – REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL \*\*\*/202\*  
OBJETO: COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO.

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Célular: \_\_\_\_\_  
Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEL. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

*Vistos...*  
*em ordem*  
*em ordem*

Comissão  
Mun. de Porto União  
FLS. 30

Juliane M. Saldanha Múiz  
Advogada do Município  
Porto União/SC  
OAB/SC. 57.429

18/02/2021



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º \*\*\*/202\* – REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º \*\*\*/202\***

#### **01. PREÂMBULO**

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria 0\*\*/202\*, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º \*\*\*/202\* - REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às \*\*\*\* horas do dia \*\*\* de \*\*\*\* de 202\*, iniciando-se a sessão pública as \*\*\*\* horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e o proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### **02. OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO*, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

#### **03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO**

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

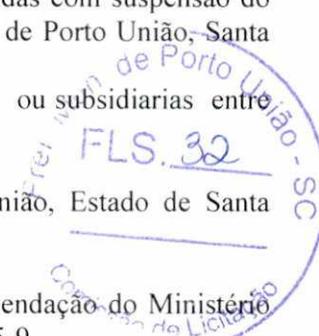
3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**3.3** - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

**3.4** - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

**3.5** - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

**3.6** - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

**3.7** - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

**3.8** - As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

**A) PROCESSO LICITATÓRIO N° \*\*\*/202\***  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º /202\***  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**

**B) PROCESSO LICITATÓRIO N° \*\*\*/202\***  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º /202\***  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 02 – Documentação**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**

#### 4.2 – CREDENCIAMENTO

**4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportuniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) **CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício;**
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**4.2.3** – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar marca do equipamento cotado;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão;**

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

**OBSERVAÇÃO 1:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

**OBSERVAÇÃO 2:** Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

### 6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)  
\* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

\* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

\* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

\* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

\* firmando Legitimidade e Autenticidade;

\* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

**6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/202\* SÃO**



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

**6.5.** Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.6.** A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail [licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br), que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

### 09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue nas quantidades e especificações determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 60 (sessenta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

9.2 – É de total de responsabilidade da proponente o transporte do veículo (de propriedade da contratante) onde será instalado o equipamento ora licitado, sendo que a retirada deverá ser realizada diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, bem como a devolução do mesmo ao mesmo local de origem

9.3 – A instalação do implemento deverá ocorrer nas dependências da empresa proponente sem custo adicional;

9.4 – Após a instalação do implemento, a proponente deverá realizar a entrega técnica dos equipamentos e esta deverá se realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, sem custo para o município;

9.5 – É de responsabilidade da proponente oferecer aos operadores dos equipamentos, no mínimo, 12 (doze) horas de treinamento sobre a operação do equipamento, bem como operação em campo;

9.6 - É de responsabilidade da proponente oferecer aos mecânicos do Município, no mínimo, 08 (oito) horas de treinamento quanto a manutenção dos equipamentos;



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.7 - A proponente deverá fornecer garantia de, no mínimo, 06 (seis) meses;

9.8 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

9.9 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

9.10 - A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 - O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas as orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

**15.1 – A PROPONENTE** se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

**18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

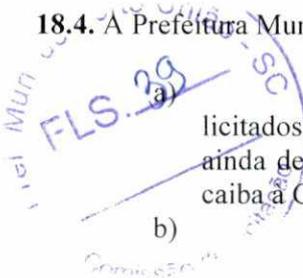
- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**18.3.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

**18.4.** A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**18.8.** Fica a licitante ciente de que caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

**18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

**18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**18.11 -** O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.12 –** O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

**18.13 -** Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), \*\* de \*\*\*\*\* de 2021.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “I”

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º \*\*\*/202\* – REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º \*\*\*/202\*

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** *COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO.*

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

**ITEM 01 – 01 (um) COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO, Valor Total R\$ 152.210,10 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e dez reais e dez centavos) composto pelos seguintes itens:**

**01 Conjunto Básico 4.000 L (caminhão toco) – Peso Total 1700 KG;**

**01 Conjunto de Graxa 200 KG (rateio 55:1) – Peso Total 220 KG;**

**01 Filtro de Óleo Diesel 100 L – Peso Total 35 KG;**

**01 Porta Filtro Usado – Peso Total 35 KG;**

**01 Tanque de Óleo Diesel 4.000 L – Peso Total 4.680 KG;**

**03 Tanques de Óleo Lubrificante com 250 L cada – Peso Total 1182 KG;**

**01 tanque de Óleo Usado 250 L – peso Total 330 KG, com as demais características abaixo descritas:**

01 Plataforma metálica totalmente construída em perfis dobrados de aço carbono SAE1010/20 na espessura de 3,50 mm.

01 Escadas tipo marinheiro metálica, para acesso a parte superior, área de máquinas (compressor, bomba e filtro).

01 Conjunto de Armários Laterais, formado por perfis e painéis dobrados em chapa de aço carbono SAE 1010/20 com portas e fechaduras simples de uma tranca.

01 gaveteiro com 03 gavetas fabricadas em chapa de aço carbono SAE 1010/20, com puxadores moldados de PVC alta resistência com divisórias internas para diversos tipos de peças, (Parafusos, porcas, arruelas, anéis de vedação, abraçadeiras, conexões, bicos engraxadeiras, etc) posicionado dentro dos armários.

01 compartimento fechado lateralmente denominado área de máquinas formados por perfis e painéis dobrados em chapa de aço carbono SAE 1010/20.

02 Pára-lamas traseiros.

01 Pára-choque traseiro fixo, em conformidade com o RTQ32/04.

01 Conjunto de protetor lateral, conforme resolução CONTRAN 323/09

01 Reservatório plástico para água com capacidade de 42 litros, instalado em suporte fixado ao equipamento. 01 Guarda Corpo (Corrimão - Norma da ABNT NR 18)

#### **ACIONAMENTO:**

01 Conjunto de acionamento, mecânico através da PTO/ TDF.

#### **ABASTECIMENTO – ÓLEO DIESEL:**

01 Reservatório central para combustível, independente e removível, com capacidade para 4.000 litros, construído em chapa de aço carbono, ASTM A-36, # 3/16” (4,75 mm), com dupla costura, quebra ondas transversais com passagens intercaladas, bocal para inspeção de Ø 450 mm, tampa de fecho rápido construída em alumínio, válvula de vácuo-pressão, válvula de fundo, acionador e disparador a distância e dispositivo de proteção (anti-tombamento) em conformidade à NORMA RTQ7C.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

01 Conjunto para abastecimento, composto de bomba centrífuga com carcaça em ferro fundido. Vazão média de 60 a 100 litros por minuto.

01 Filtro coalescente feito em aço carbono, filtro desenvolvido para filtragem de Biodiesel/Diesel (S 50/S500/S1800), utilizando elemento filtrante de última geração, o mesmo utilizado na aviação americana. Elemento com dupla filtragem, primeiro estágio 25 micras (retirada de sólidos), segundo estágio 5 micras em papel hidrofóbico (retirada de sólidos e água). Indicado par Pontos de Abastecimento, postos de combustíveis), com manômetro de escala de inspeção gráfica colorida para manutenção.

1 Carretel de retração automático, para óleo diesel, fabricado em chapa aço carbono, com 15 (quinze) metros de mangueira de 3/4" e bico automático de 3/4".

### AR COMPRIMIDO:

01 Compressor de ar de pistão, com dois estágios, deslocamento volumétrico de 20 pes<sup>3</sup>/min.(566 l/min.);

01 reservatório de ar de 200 litros, Pressão máxima de 175 psi. construído em ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm).

01 Regulador de pressão e desumidificador de ar filtro coalescente.

01 Carretel de retração automático, fabricado em chapa aço carbono, pressão de trabalho de 1100psi, com 15 (quinze) metros de mangueira de 1/2" com engate rápido. De acordo com NR-13.

### GRAXA:

01 Propulsora pneumática, fabricada em alumínio, com tampa para tambor (Conforme itens de dados complementares solicitados pelo cliente), compactador e suporte de fixação. Dados técnicos: Rateio 55:1. 01 Carretel de retração automático, fabricado em chapa aço carbono SAE 1010, pressão de trabalho de 5 a 8 BAR, com 15 (quinze) metros de mangueira de 1/4".

01 Conjunto para preparação de ar Ø1/2" com filtro regulador e eliminador de condensado. 01 Talha manual para 0,5 tonelada, com suporte de fixação.

### ÓLEOS LUBRIFICANTES:

Reservatórios de óleo lubrificantes e óleo hidráulico pressurizados, com sistema de auto abastecimento a vácuo, composto cada um de: vaso de pressão com capacidade para 250 litros nominal (200 litros de capacidade útil), construído em chapa de aço carbono ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm), com tampos torisféricos, bocal de enchimento e inspeção tipo hermético, sistema de vácuo tipo Venturi para sucção, com Manômetro, válvula de segurança com regulagem de pressão.

Carretéis de retração automático, fabricado em chapa aço carbono SAE 1010, pressão de trabalho de 1100 PSI, com 15 (quinze) metros de mangueira SAE 100R1 Ø1/2", válvula de controle de óleo com bico antigotejante Ø 1/2".

Medidores volumétricos DIGITAL para óleo lubrificante, vazão máxima de 20 a 30 l/min. Pressão máxima de trabalho de 1000 psi, precisão de 0,5%.

### ÁGUA POTÁVEL:

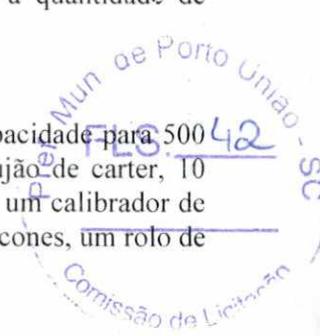
Reservatório central removível para água, com capacidade (dependendo da configuração solicitada pelo cliente, (e opcional para Comboios até 2.000 lts), geometricamente desenvolvido para absorver todos os tipos de esforços atuantes. Construído em chapa de aço SAE 1010/20, espessura 3/16" (4,76mm). Obs.: Este item é opcional para Comboios com até 2.000 litros, dependendo do PBT do caminhão e a quantidade de reservatórios do equipamento.

### ACESSÓRIOS:

01 Conjunto complementar de acessórios composto de bomba manual para graxa com capacidade para 500 gramas, almotolia de 250 ml, pendente para trabalhos noturnos, chave universal para bujão de carter, 10 (dez) pinos graxeiros, 5 (cinco) acopladores hidráulicos, uma extensão flexível de 500mm, um calibrador de pneus, um bico para encher pneus, um bico de ar para limpeza, chave saca filtros, 5 (cinco) cones, um rolo de fita para isolamento de área, um cabo para aterramento.

01 Porta estepe.

01 Suporte para extintor de incêndio de 8kg - Pó Químico.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 01 Conjunto de suportes e placas de identificação ONU e líquido Inflamável.
- 01 Suporte e cinco cones de 500 mm.
- 01 Alerta sonoro de ré.
- 01 Conjunto para aterramento, composto de placas de cobre, cabo com 3 (três) metros e garras para aterramento. Cabo e garras em alumínio.

### ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO:

- 01 Iluminação interna dos módulos para carretéis, com lanterna cristal com LED, 12volts x 30 Watts.
- 02 Faróis tipo “spot 6” com manejo, instalados na lateral esquerda do equipamento (dianteiro e traseiro).
  - 01 conjunto de Faixas Refletivas.
- 01 Conjunto de Lanternas Delimitadoras.
- 01 Conjunto de Lanternas Laterais: Lanternas com refletores, na cor âmbar

### PINTURA:

Pintura de acabamento em poliuretano (PU) cor padrão Branco

GARANTIA: prazo de 06 (seis) meses

**O equipamento será instalado no Caminhão IVECO/TECTOR 170E22 - 2006**

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição se faz necessária para realizar o abastecimento da frota que realiza os trabalhos no perímetro rural do município.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/202\*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/202\*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/202\***, acatando todas as estipulações consignadas:

**LOTE 01 (descrição)..... valor unit.**

**Assim por diante**

**Valor Total: RS**

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/202\* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/202\*, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “VI”

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \*\*\*/202\*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,  
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE  
OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA  
FORMA ABAIXO.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*\* /202\*\* PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/202\* - MULTIENTIDADE

Aos \*\* dias do mês de \*\*\*\* de 202\*, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXX**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para \*\*\*\*\* constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXX**, CNPJ/MF XXXXXXXX sediada na Rua XXXX CEP XXXX telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de \*\*\*\*\* a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXX MULTIENTIDADE**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para \*\*\*\*\* constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	--------	-----	-------------------	-------------------

Valor total: RS XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

#### CLAUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue nas quantidades e especificações determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 60 (sessenta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;
- 3.2 - É de total de responsabilidade da proponente o transporte do veículo (de propriedade da contratante) onde será instalado o equipamento ora licitado, sendo que a retirada deverá ser realizada diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, bem como a devolução do mesmo ao mesmo local de origem
- 3.3 - A instalação do implemento deverá ocorrer nas dependências da empresa proponente sem custo adicional;
- 3.4 - Após a instalação do implemento, a proponente deverá realizar a entrega técnica dos equipamentos e esta deverá se realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, sem custo para o município;
- 3.5 - É de responsabilidade da proponente oferecer aos operadores dos equipamentos, no mínimo, 12 (doze) horas de treinamento sobre a operação do equipamento, bem como operação em campo;
- 3.6 - É de responsabilidade da proponente oferecer aos mecânicos do Município, no mínimo, 08 (oito) horas de treinamento quanto a manutenção dos equipamentos;
- 3.7 - A proponente deverá fornecer garantia de, no mínimo, 06 (seis) meses;
- 3.8 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 3.9 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 3.10 - A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.
- 3.11 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.11.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.11.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

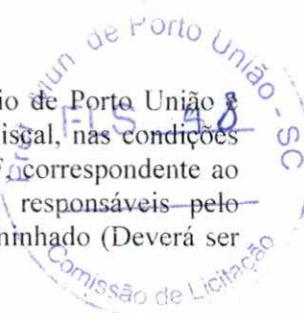
4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

### **CLAUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial \*\*/2020, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial \*\*\*\*\*/2020, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
FORNECEDOR



**Ilma. Senhora Vanessa Nalon dos Santos.**

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2021)

**Porto União – SC**

**Ref.: Processo Licitatório n. 055/2021 – Registro de Preços.**

**Modalidade: Pregão Presencial n. 030/2021.**

**PARECER JURÍDICO n. 084/2021 (Atendimento à Lei n. 8.666/93)**

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n. 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, para registro de preços, com adjudicação adotando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a AQUISIÇÃO DE COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO, conforme Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 323/2006.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

A normatização dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto n. 7.892/2013, que também faculta que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de pregão, do tipo menor preço e precedida de ampla pesquisa de mercado (art. 7º).

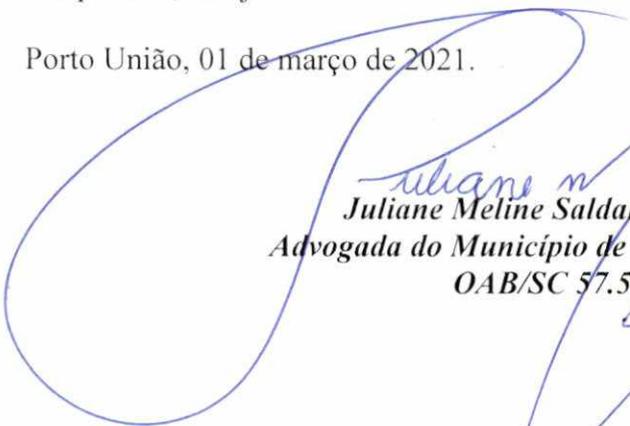
Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e não podendo ultrapassar o prazo de doze meses.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus posteriores atos.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 01 de março de 2021.

  
**Juliane Meline Saldanha Muniz**  
**Advogada do Município de Porto União/SC**  
**OAB/SC 57.529**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 055/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa Beta Auto Cotação.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

**- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.**

**- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.**

**O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.**

**A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.**

**A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.**



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

#### 01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria 001/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 055/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 08:30 horas do dia 17 de março de 2021, iniciando-se a sessão pública às 08:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e o proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### 02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de *COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO*, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

#### 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**3.3** - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

**3.4** - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

**3.5** - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

**3.6** - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

**3.7** - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

**3.8** - As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

**A) PROCESSO LICITATÓRIO N° \*\*\*/202\***  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º /202\***  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**

**B) PROCESSO LICITATÓRIO N° \*\*\*/202\***  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º /202\***  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 02 – Documentação**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**

### 4.2 - CREDENCIAMENTO

**4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento **IMPOSSIBILITARÁ** a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportuniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – **emitida no exercício**;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**4.2.3** – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar marca do equipamento cotado;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão;**

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

**OBSERVAÇÃO 1:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

**OBSERVAÇÃO 2:** Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

### 6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
  - \* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
  - \* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
  - \* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
  - \* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
  - \* firmando Legitimidade e Autenticidade;
  - \* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 055/2021 SÃO**



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

**6.5.** Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.6.** A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

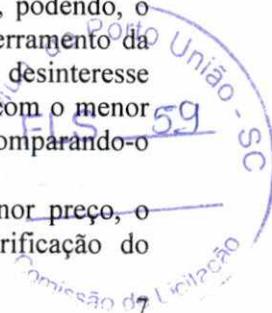
Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

### 09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue nas quantidades e especificações determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 60 (sessenta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

9.2 - É de total de responsabilidade da proponente o transporte do veículo (de propriedade da contratante) onde será instalado o equipamento ora licitado, sendo que a retirada deverá ser realizada diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, bem como a devolução do mesmo ao mesmo local de origem

9.3 - A instalação do implemento deverá ocorrer nas dependências da empresa proponente sem custo adicional;

9.4 - Após a instalação do implemento, a proponente deverá realizar a entrega técnica dos equipamentos e esta deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, sem custo para o município;

9.5 - É de responsabilidade da proponente oferecer aos operadores dos equipamentos, no mínimo, 12 (doze) horas de treinamento sobre a operação do equipamento, bem como operação em campo;

9.6 - É de responsabilidade da proponente oferecer aos mecânicos do Município, no mínimo, 08 (oito) horas de treinamento quanto a manutenção dos equipamentos;



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.7 - A proponente deverá fornecer garantia de, no mínimo, 06 (seis) meses;

9.8 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

9.9 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

9.10 - A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 - O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

**15.1 – A PROPONENTE** se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

**18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

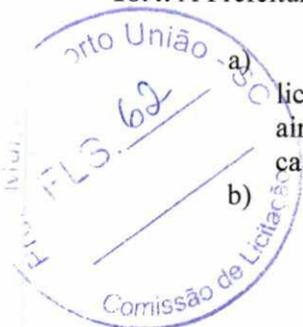
**18.3.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

**18.4.** A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**18.8.** Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

**18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

**18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**18.11 -** O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.12 -** O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

**18.13 -** Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 01 de março de 2021.

  
**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “I”

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

**ITEM 01 – 01 (um) COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO, Valor Total R\$ 152.210,10 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e dez reais e dez centavos) composto pelos seguintes itens:**

- 01 Conjunto Básico 4.000 L (caminhão toco) – Peso Total 1700 KG;**
- 01 Conjunto de Graxa 200 KG (rateio 55:1) – Peso Total 220 KG;**
- 01 Filtro de Óleo Diesel 100 L – Peso Total 35 KG;**
- 01 Porta Filtro Usado – Peso Total 35 KG;**
- 01 Tanque de Óleo Diesel 4.000 L – Peso Total 4.680 KG;**
- 03 Tanques de Óleo Lubrificante com 250 L cada – Peso Total 1182 KG;**
- 01 tanque de Óleo Usado 250 L – peso Total 330 KG, com as demais características abaixo descritas:**

- 01 Plataforma metálica totalmente construída em perfis dobrados de aço carbono SAE1010/20 na espessura de 3,50 mm.
- 01 Escadas tipo marinho metálica, para acesso a parte superior, área de máquinas (compressor, bomba e filtro).
- 01 Conjunto de Armários Laterais, formado por perfis e painéis dobrados em chapa de aço carbono SAE 1010/20 com portas e fechaduras simples de uma tranca.
- 01 gaveteiro com 03 gavetas fabricadas em chapa de aço carbono SAE 1010/20, com puxadores moldados de PVC alta resistência com divisórias internas para diversos tipos de peças, (Parafusos, porcas, arruelas, anéis de vedação, abraçadeiras, conexões, bicos engraxadeiras, etc) posicionado dentro dos armários.
- 01 compartimento fechado lateralmente denominado área de máquinas formados por perfis e painéis dobrados em chapa de aço carbono SAE 1010/20.
- 02 Pára-lamas traseiros.
- 01 Pára-choque traseiro fixo, em conformidade com o RTQ32/04.
- 01 Conjunto de protetor lateral, conforme resolução CONTRAN 323/09
- 01 Reservatório plástico para água com capacidade de 42 litros, instalado em suporte fixado ao equipamento, 01 Guarda Corpo (Corrimão - Norma da ABNT NR 18)

#### **ACIONAMENTO:**

- 01 Conjunto de acionamento, mecânico através da PTO/ TDF.

#### **ABASTECIMENTO – ÓLEO DIESEL:**

- 01 Reservatório central para combustível, independente e removível, com capacidade para 4.000 litros, construído em chapa de aço carbono, ASTM A-36, # 3/16” (4,75 mm), com dupla costura, quebra ondas transversais com passagens intercaladas, bocal para inspeção de Ø 450 mm, tampa de fecho rápido construída em alumínio, válvula de vácuo-pressão, válvula de fundo, acionador e disparador á distância e dispositivo de proteção (anti-tombamento) em conformidade à NORMA RTQ7C.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

01 Conjunto para abastecimento, composto de bomba centrífuga com carcaça em ferro fundido. Vazão média de 60 a 100 litros por minuto.

01 Filtro coalescente feito em aço carbono, filtro desenvolvido para filtragem de Biodiesel/Diesel (S 50/S500/S1800), utilizando elemento filtrante de última geração, o mesmo utilizado na aviação americana. Elemento com dupla filtragem, primeiro estágio 25 micras (retirada de sólidos), segundo estágio 5 micras em papel hidrofóbico (retirada de sólidos e água). Indicado par Pontos de Abastecimento, postos de combustíveis), com manômetro de escala de inspeção gráfica colorida para manutenção.

1 Carretel de retração automático, para óleo diesel, fabricado em chapa aço carbono, com 15 (quinze) metros de mangueira de 3/4" e bico automático de 3/4".

### AR COMPRIMIDO:

01 Compressor de ar de pistão, com dois estágios, deslocamento volumétrico de 20 pes<sup>3</sup>/min.(566 l/min.);

01 reservatório de ar de 200 litros, Pressão máxima de 175 psi. construído em ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm).

01 Regulador de pressão e desumidificador de ar filtro coalescente.

01 Carretel de retração automático, fabricado em chapa aço carbono, pressão de trabalho de 1100psi, com 15 (quinze) metros de mangueira de 1/2" com engate rápido. De acordo com NR-13.

### GRAXA:

01 Propulsora pneumática, fabricada em alumínio, com tampa para tambor (Conforme itens de dados complementares solicitados pelo cliente), compactador e suporte de fixação. Dados técnicos: Rateio 55:1. 01 Carretel de retração automático, fabricado em chapa aço carbono SAE 1010, pressão de trabalho de 5 a 8 BAR, com 15 (quinze) metros de mangueira de 1/4".

01 Conjunto para preparação de ar Ø1/2" com filtro regulador e eliminador de condensado. 01 Talha manual para 0,5 tonelada, com suporte de fixação.

### ÓLEOS LUBRIFICANTES:

Reservatórios de óleo lubrificantes e óleo hidráulico pressurizados, com sistema de auto abastecimento a vácuo, composto cada um de: vaso de pressão com capacidade para 250 litros nominal (200 litros de capacidade útil), construído em chapa de aço carbono ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm), com tampos torisféricos, bocal de enchimento e inspeção tipo hermético, sistema de vácuo tipo Venturi para sucção, com Manômetro, válvula de segurança com regulagem de pressão.

Carretéis de retração automático, fabricado em chapa aço carbono SAE 1010, pressão de trabalho de 1100 PSI, com 15 (quinze) metros de mangueira SAE 100R1 Ø1/2", válvula de controle de óleo com bico antigotejante Ø 1/2".

Medidores volumétricos DIGITAL para óleo lubrificante, vazão máxima de 20 a 30 l/min. Pressão máxima de trabalho de 1000 psi, precisão de 0,5%.

### ÁGUA POTÁVEL:

Reservatório central removível para água, com capacidade (dependendo da configuração solicitada pelo cliente, (e opcional para Comboios até 2.000 lts), geometricamente desenvolvido para absorver todos os tipos de esforços atuantes. Construído em chapa de aço SAE 1010/20, espessura 3/16" (4,76mm). Obs.: Este item é opcional para Comboios com até 2.000 litros, dependendo do PBT do caminhão e a quantidade de reservatórios do equipamento.

### ACESSÓRIOS:

01 Conjunto complementar de acessórios composto de bomba manual para graxa com capacidade para 500 gramas, almotolia de 250 ml, pendente para trabalhos noturnos, chave universal para bujão de carter, 10 (dez) pinos graxeiros, 5 (cinco) acopladores hidráulicos, uma extensão flexível de 500mm, um calibrador de pneus, um bico para encher pneus, um bico de ar para limpeza, chave saca filtros, 5 (cinco) cones, um rolo de fita para isolamento de área, um cabo para aterramento.

01 Porta estepe.

01 Suporte para extintor de incêndio de 8kg - Pó Químico.

Pref. Mu... - SC  
FLS. 65



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

01 Conjunto de suportes e placas de identificação ONU e líquido Inflamável.

01 Suporte e cinco cones de 500 mm.

01 Alerta sonoro de ré.

01 Conjunto para aterramento, composto de placas de cobre, cabo com 3 (três) metros e garras para aterramento. Cabo e garras em alumínio.

### **ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO:**

01 Iluminação interna dos módulos para carretéis, com lanterna cristal com LED, 12volts x 30 Watts.

02 Faróis tipo “spot 6” com manejo, instalados na lateral esquerda do equipamento (dianteiro e traseiro).

01 conjunto de Faixas Refletivas.

01 Conjunto de Lanternas Delimitadoras.

01 Conjunto de Lanternas Laterais: Lanternas com refletores, na cor âmbar

**PINTURA:**

Pintura de acabamento em poliuretano (PU) cor padrão Branco

**GARANTIA:** prazo de 06 (seis) meses

**O equipamento será instalado no Caminhão IVECO/TECTOR 170E22 - 2006**

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição se faz necessária para realizar o abastecimento da frota que realiza os trabalhos no perímetro rural do município.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/202\*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/202\*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/202\***, acatando todas as estipulações consignadas:

**ITEM 01 (descrição)..... valor unit.**

**Assim por diante**

**Valor Total: R\$**

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

**DATA:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possuí em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/202\* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/202\*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data \_\_\_\_\_

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “VI”

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \*\*\*/202\*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,  
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE  
OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA  
FORMA ABAIXO.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*\* /202\*\* PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/202\*

Aos \*\* dias do mês de \*\*\*\* de 202\*, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXX, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para \*\*\*\*\* constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXX**, CNPJ/MF XXXXXXXX sediada na Rua XXXX CEP XXXX telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de \*\*\*\*\* , a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para \*\*\*\*\* constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-------	--------	-----	-----------------	-----------------

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue nas quantidades e especificações determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 60 (sessenta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;
- 3.2 - É de total de responsabilidade da proponente o transporte do veículo (de propriedade da contratante) onde será instalado o equipamento ora licitado, sendo que a retirada deverá ser realizada diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, bem como a devolução do mesmo ao mesmo local de origem
- 3.3 - A instalação do implemento deverá ocorrer nas dependências da empresa proponente sem custo adicional;
- 3.4 - Após a instalação do implemento, a proponente deverá realizar a entrega técnica dos equipamentos e esta deverá se realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, sem custo para o município;
- 3.5 - É de responsabilidade da proponente oferecer aos operadores dos equipamentos, no mínimo, 12 (doze) horas de treinamento sobre a operação do equipamento, bem como operação em campo;
- 3.6 - É de responsabilidade da proponente oferecer aos mecânicos do Município, no mínimo, 08 (oito) horas de treinamento quanto a manutenção dos equipamentos;
- 3.7 - A proponente deverá fornecer garantia de, no mínimo, 06 (seis) meses;
- 3.8 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 3.9 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 3.10 - A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.
- 3.11 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.11.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.11.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

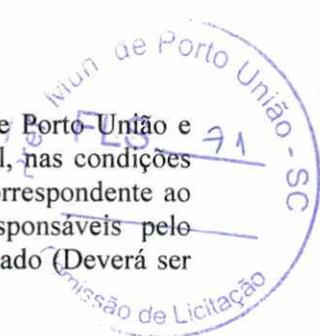
- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

### **CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial \*\*/2020, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licita@portouniao.sc.gov.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial \*\*\*\*\*/2020, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDOR

Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Todos os documentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação no setor de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à contratação temporária ou qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo.

PROFESSOR DOCENTE 6º AO 9º ANOS FINAIS – CIÊNCIAS

POS	NOME	ASSINATURA	Data
10	LOURENA LINK		

Porto União (SC), 01 de março de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal de Porto União

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 029/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2893231

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 054/2021 – Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Presencial 029/2021 – Multientidade

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por LOTE, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE PAVER E MEIO FIO EM CONCRETO. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 16 de março de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 08h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 01 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 030/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2893195

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 055/2021 – Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Presencial 030/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para aquisição de COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 17 de março de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 08h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 01 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 005/2021 - AMASPU

Publicação Nº 2892188

Extrato de Termo Aditivo nº 005/2021 ao Contrato 033/2018

Partes: AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União e MERYELEN ANDREKOWICZ EIRELI ME

Valor: O valor será aditivado em R\$6.000,00 (seis mil reais) ao aludido contrato.

Porto União, SC, 01 de março de 2021.

MARGARETH FLISSAK

Presidente AMASPU

ELISEU MIBACH

Curador AMASPU





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 031/2021 – Licitação

Porto União (SC), 16 de março de 2021.

À  
Juliane M. Saldanha Muniz  
Departamento Jurídico

Prezada,

Solicito Parecer Jurídico para pedido de *IMPUGNAÇÃO* do Processo Licitatório 030/2021 – Comboio de Abastecimento e Lubrificação.

Aguardo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
**EMILENA PARABOCZ**  
Departamento de Licitações



Porto União (SC), 16 de março de 2021.

**Processo de Licitação n. 055/2021-RP**  
**Pregão Presencial n. 030/2021.**

Parecer Jurídico n. 103/2021.

Trata-se de parecer jurídico referente ao pedido da pregoeira do Município através do ofício n. 031/2021-Licitação, tendo em vista impugnação apresentada pela empresa ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

Inicialmente, importante frisar que a referida empresa apresentou a impugnação tempestivamente, assim passo para a análise.

A impugnante alega que o valor referencial do item COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO previsto no pregão presencial n. 030/2021 está totalmente defasado, devendo ser atualizado pelo Município e divulgado novo processo licitatório.

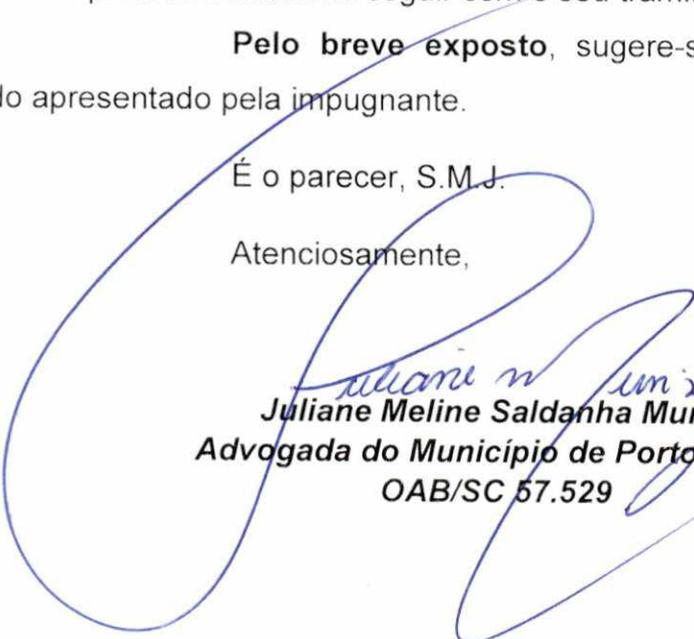
Ocorre que, na fase interna do pregão foi colhido orçamentos e o valor referencial foi utilizado do menor valor, ou seja, o apresentado pela empresa CARGO SUL SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO no valor de R\$152.120,10.

Assim, não há irregularidade que necessite ser sanada, podendo o processo licitatório seguir com o seu trâmite normal.

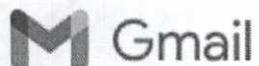
**Pelo breve exposto**, sugere-se que seja indeferido o pedido apresentado pela impugnante.

É o parecer, S.M.J.

Atenciosamente,

  
**Juliane Meline Saldanha Muniz**  
**Advogada do Município de Porto União**  
**OAB/SC 57.529**





Pregoeira Porto União &lt;pregoeiraportouniao@gmail.com&gt;

---

**Fw: Impugnação ao edital do comboio PP 30-21**

---

Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>  
Para: henrywillian@hotmail.com, frotapmpu@gmail.com

16 de março de 2021 14:41

Boa tarde

Segue parecer jurídico referente à solicitação de impugnação do Pregão Presencial 030/2021.

Att

Emilena Parabocz  
Pregoeira  
Departamento de Licitações  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Parecer Jurídico Impugnação PP 030-2021.pdf**  
276K



Pregoeira Porto União &lt;pregoeiraportouniao@gmail.com&gt;

**Impugnação PP 30/2021 (Comboio)**

2 mensagens

Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>  
Para: frotapmpu@gmail.com

16 de março de 2021 08:17

Bom dia Jian

Segue impugnação do Pregão Presencial 030/2021 (Comboio).  
Aguardo retorno urgente, sessão ocorrerá amanhã (17/03).  
Desde já agradeço!

Att

Emilena Parabocz  
Pregoeira  
Departamento de Licitações

**2 anexos** **proposta-26154-20210115093623-municipio-de-porto-uniao.pdf**  
582K **Impugnação.pdf**  
664Kjian carlos <frotapmpu@gmail.com>  
Para: Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

16 de março de 2021 09:54

Bom Dia;

Em atenção ao solicitado, informo que a Secretaria de Obras não possui capacidade técnica para tal decisão em aceitar ou não a impugnação do edital. Em tempo, declaro que não possuímos controle sobre as altas de preço no cenário atual e solicito que seja encaminhado a impugnação do Edital ao Departamento Jurídico para que profira o seu parecer.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente;  
Jian Carlos Malagutti  
Coordenador de Controle de Frotas - Prefeitura de Porto União SC  
42-35222503  
42 - 9 84260640 WhatsApp





Pregoeira Porto União &lt;pregoeiraportouniao@gmail.com&gt;

**Fw: Impugnação ao edital do comboio PP 30-21**

1 mensagem

Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC  
<liciteportouniao@yahoo.com.br>15 de março de 2021  
14:23

Responder a: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC &lt;liciteportouniao@yahoo.com.br&gt;

Para: "pregoeiraportouniao@gmail.com" &lt;pregoeiraportouniao@gmail.com&gt;

**Favor confirmar o recebimento deste.****E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA  
CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.****Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados  
através do Portal do Município.****Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa  
Catarina****CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /  
licitacao@portouniao.sc.gov.br****Tel.: (42) 3523-1155****Ramais:****Graciele - 213****Raylla - 251****Rogê - 265**

----- Mensagem encaminhada -----

**De:** Henry Durval <henrywillian@hotmail.com>**Para:** liciteportouniao@yahoo.com.br <liciteportouniao@yahoo.com.br>**Cc:** Bono, Luciano - CargoSul <luciano.bono@cargo-sul.com>**Enviado:** segunda-feira, 15 de março de 2021 13:37:27 GMT-3**Assunto:** Impugnação ao edital do comboio PP 30-21

Boa tarde. Segue a impugnação

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

Henry Willian Durval

OAB/PR 63392

(43) 9901-7923/ 9150-7923

**2 anexos****Impugnação.pdf**

664K

**proposta-26154-20210115093623-municipio-de-porto-uniao.pdf**

582K





ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº 055/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO.

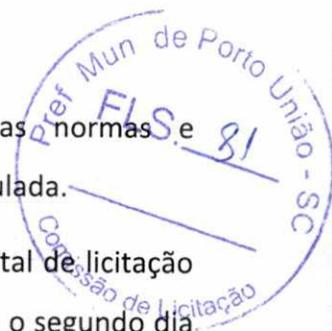
**ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.453.447/0001-30, com sede na Av. José Bonifácio nº 3793, Vila Atalaia, Cambé/PR, CEP 86.181-570, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no com fundamento no 41 §2º da Lei 8.666/93, **IMPUGNAR** o edital de licitação em epígrafe, com base nas razões de fato e de direito a seguir expostas.

#### I – Da Tempestividade do Ato

Assim estabelece o artigo 41 da Lei 8.666/93:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em





convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

O parágrafo segundo do artigo 41 da Lei nº 8.666/93 determina de modo expresso que o licitante deve protocolar sua impugnação ao edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura do certame, isso significa que o documento pode ser apresentado inclusive durante o transcorrer do segundo útil anterior ao início da licitação. A utilização do termo “até” nos comandos normativos em referência traz, evidentemente, o entendimento de que no segundo dia anterior à abertura do certame ainda se mostra possível apresentar o pedido de impugnação ao edital eventualmente contestado.

O Tribunal de Contas da União já acolheu tal entendimento. No Acórdão nº. 1/2007 (processo TC 014.506/2006-2) o TCU entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 22/11/2005 (terça-feira) em face de um pregão que teria abertura em 24/11/2005 (quinta-feira). Do mesmo modo, através do Acórdão nº. 382/2003 (processo TC 016.538/2002-2) entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 27/9/2002 (sexta-feira) em face de uma licitação que ocorreria em 1/10/2005 (terça-feira).

**Assim, denota-se total tempestividade na apresentação do presente instrumento impugnatório.**

## II – Dos Fatos

A impugnante é licitante interessada em participar do processo licitatório em questão.

Ocorre que, ao analisar o descritivo técnico, verificou-se que o valor referencial encontra-se com valor totalmente defasado.

Fato que deve ser revisto pela municipalidade sob pena do administrador e dos agentes públicos incorrerem em afronta aos princípios basilares das Licitações Públicas, tais sejam o da busca pela proposta mais vantajosa e ampla concorrência.

É o que se pretende demonstrar.



### III – Do Mérito

#### III.a – Do valor do equipamento do edital

O valor orçado informado pelo Município é de R\$ 152.210,10 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e dez reais e dez centavos).

Valor totalmente fora dos padrões para um comboio de abastecimento de qualidade. Hoje tal comboio possui variação de até R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), dependendo da configuração desejada.

O posicionamento dos Tribunais, mais especificamente do Tribunal de Contas da União, tem sido de afirmar que as contratações públicas somente poderão ser efetivadas após estimativas prévias do respectivo valor, que devem obrigatoriamente ser juntadas ao processo de contratação e ao ato convocatório divulgado.

A estimativa do valor da contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação a ser adotada. Essa implicação legal não atinge quando se escolhe a concorrência ou ao pregão, que podem ser utilizados independentemente do valor a ser contratado.

Importante considerar que a estimativa também tem por finalidade verificar se existem recursos orçamentários suficientes para o pagamento da despesa com a contratação e servir de balizamento objetivo para o ato de julgar as ofertas apresentadas na sessão. Quando o objeto for divisível, a estimativa total da licitação deverá considerar a soma dos preços unitários multiplicados pelas quantidades dos itens, etapas ou parcelas.

**O preço estimado, portanto, deve sempre refletir o preço de mercado considerando todos os fatores influenciadores na formação dos custos.**

Na prática, a estimativa deve ser elaborada com base nos preços colhidos em empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, correntes no mercado onde será realizada a licitação, que pode ser local, regional ou nacional. Sempre que possível, devem ser verificados os preços fixados por órgão oficial competente, sistema de registro de preços ou vigentes em outros órgãos.





Adota-se usualmente o preço médio o qual é elaborado a partir de várias pesquisas de preços, no mínimo 3 (três) preços pesquisados, realizadas no mercado em que está sendo realizada a provável contratação. Por preço de mercado entende-se aquele que se estabelece em determinada praça pesquisada, tendo como base a oferta e a procura, e por preço praticado é aquele que a Administração contratante paga ao contratado e pode ser aferido por meio de pesquisas à atas de Registro de Preços existentes.

Dessa forma, os preços coletados devem ser pesquisados em condições semelhantes às solicitadas no procedimento licitatório e se referir a objeto idêntico ao da licitação.

Também, o TCU, em seu Manual de Licitações, ensina que

"[...] **pesquisa de mercado** é procedimento para verificação das exigências e condições do mercado fornecedor do objeto a licitar. Exemplo: especificação, qualidade, desempenho, prazos de entrega, prestação, execução, garantia. **Pesquisa de preços** é procedimento prévio e indispensável à verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação. Pesquisar preços é procedimento obrigatório e prévio à realização de processos de contratação pública."  
(BRASIL, 2010)

Um dos fatores impactantes na qualidade da formação dos preços é a utilização de orientação de Deliberação do TCU que informa que "**a teor do art.43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, a estimativa de custos para fins de licitação deve ser feita com base em efetiva pesquisa de preços no mercado.**"

Nesse sentido, torna-se necessário uma nova pesquisa de mercado para balizamento dos valores orçados pelo Município.



Ante o exposto, requer seja conhecido a presente Impugnação, e no mérito seja provido para o efeito de reformar o instrumento convocatório, permitindo-se que seja





o edital reformulado, para fins de novo balizamento de preços. Para tanto, em anexo, já apresentamos nosso orçamento atualizado.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Cambé/PR, 12 de março de 2021.



ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA  
Ison Romanelli  
Sócio Administrador  
RG: nº 3280281-8 SSP/PR  
CPF: 539.473.719-34  
Telefone: 43 – 3174 9000

**05.453.447/0001-30**  
ROMANELLI EXPORTAÇÃO E  
IMPORTAÇÃO LTDA.  
AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 3793 - PAVLH 08  
VILA ATALAIA  
CEP 86187-570 - CAMBÉ - PR





Número da Proposta 26154/2021

Data impressão: 04 de Março de 2021 | Data inclusão: 15 de Janeiro de 2021

*Cliente*

Razão Social: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Endereço: R PE ANCHIETA, 126 - Porto União - SC

Cidade: Porto União

Telefone Comercial:(42) 3522-2503

Pessoa para Contato: Sr. Jean Carlos

Inscrição Estadual: ISENTO

Estado: SC

E-Mail: frotapmpu@gmail.com

*Equipamento*

Equipamento: CCR-500 AGRÍCOLA - 4.000 lts (Caminhão Toco)

Código Romanelli: 140

FINAME: 2879380

Equipamento Carregado: 8182 Kg

Altura: 1500 mm

Comprimento: 6000 mm

NCM: 8479.89.99

Equipamento: 5072 Kg

Largura: 2500 mm

Capacidade: 4.000 LitrosLts

Prazo de Entrega: 60 DIAS CONTANDO A PARTIR DA CHEGADA DO CHASSI NA FÁBRICA dias /

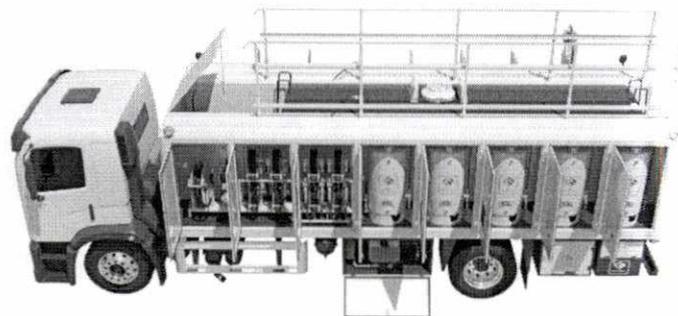


Imagem Ilustrativa



CARGOSUL EQUIPAMENTOS  
SR. LUCIANO BONO  
RUA URUGUAI . 223 - SALA 1112 - ITAJAÍ - SC  
(41) 99118-3726 43-998114347 - luciano.bono@cargo-sul.com



REF: PROPOSTA DE VENDA PARA EQUIPAMENTO ROMANELLI

A Romanelli apresenta o Comboio de Abastecimento CCR 500. O CCR 500 é totalmente blindado e produzido com alta qualidade e eficiência para os mais diferentes trabalhos de abastecimento e lubrificação.

Na frente de operações, seja em canteiros de obras, lavras de minério ou usinas sucroalcooleiras, os comboios Romanelli são utilizados para o abastecimento e lubrificação dos equipamentos em campo.

De simples operação o CCR 500 é totalmente modulares e adaptáveis as mais diversas necessidades de abastecimento e lubrificação. Tanques independentes e removíveis com capacidades de 1250 a 10.000 litros de combustível, reservatórios para lubrificantes modulares em aço carbono com sistema Venturi de sucção, com capacidade de 250 litros, carretéis retráteis, bico anti gotejante e medidores digitais oferecem segurança, precisão e rapidez no controle de abastecimento.

Também fazem parte do comboio Graxa, ar comprimido, água potável, além de diversos opcionais como: água pressurizada, tanque ARLA, tanque de liquido de arrefecimento entre outros.

Os equipamentos Romanelli são produzidos dentro das normas do DENATRAN, CONTRAN, INMETRO e são entregues com Data Book e o CIPP (certificado de Inspeção para transporte de produtos perigosos) conforme determina a legislação.

**PRODUTO:**

COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO CCR-500 AGRÍCOLA  
MARCA E PADRÃO ROMANELLI

**ESTRUTURA:**

- 01 Plataforma metálica totalmente construída em perfis dobrados de aço carbono SAE1010/20 na espessura de 3,50 mm.
- 01 Escadas tipo marinheiro metálica, para acesso a parte superior, área de máquinas (compressor, bomba e filtro).
- 01 Conjunto de Armários Laterais, formado por perfis e painéis dobrados em chapa de aço carbono SAE 1010/20 com portas e fechaduras simples de uma tranca.
- 01 gaveteiro com 03 gavetas fabricadas em chapa de aço carbono SAE 1010/20, com puxadores moldados de PVC alta resistência com divisórias internas para diversos tipos de peças, (Parafusos, porcas, arruelas, anéis de vedação, abraçadeiras, conexões, bicos engraxadeiras, etc) posicionado dentro dos armários.
- 01 compartimento fechado lateralmente denominado área de máquinas formados por perfis e painéis dobrados em chapa de aço carbono SAE 1010/20.
- 02 Pára-lamas traseiros.
- 01 Pára-choque traseiro fixo, em conformidade com o RTQ32/04.



CARGOSUL EQUIPAMENTOS  
SR. LUCIANO BONO  
RUA URUGUAI, 223 - SALA 1112 - ITAJAÍ - SC  
(41) 99118-3726 43-998114347 - luciano.bono@cargo-sul.com



- 01 Conjunto de protetor lateral, conforme resolução CONTRAN 323/09.
- 01 Reservatório plástico para água com capacidade de 42 litros, instalado em suporte fixado ao equipamento.
- 01 Guarda Corpo (Corrimão - Norma da ABNT NR 18)

**ACIONAMENTO:**

- 01 Conjunto de acionamento, mecânico através da PTO/ TDF.

**ABASTECIMENTO – ÓLEO DIESEL:**

- 01 Reservatório central para combustível, independente e removível, com capacidade para 4.000 litros, construído em chapa de aço carbono, ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm), com dupla costura, quebra ondas transversais com passagens intercaladas, bocal para inspeção de Ø 450 mm, tampa de fecho rápido construída em alumínio, válvula de vácuo-pressão, válvula de fundo, acionador e disparador á distância e dispositivo de proteção (anti-tombamento) em conformidade à NORMA RTQ7C.
- 01 Conjunto para abastecimento, composto de bomba centrífuga com carcaça em ferro fundido. Vazão média de 60 a 100 litros por minuto.
- 01 Filtro coalescente feito em aço carbono, filtro desenvolvido para filtragem de Biodiesel/Diesel (S 50/S500/S1800), utilizando elemento filtrante de última geração, o mesmo utilizado na aviação americana. Elemento com dupla filtragem, primeiro estágio 25 micras (retirada de sólidos), segundo estágio 5 micras em papel hidrofóbico (retirada de sólidos e água). Indicado par Pontos de Abastecimento, postos de combustíveis), com manômetro de escala de inspeção gráfica colorida para manutenção.
- 1 Carretel de retração automático, para óleo diesel, fabricado em chapa aço carbono, com 15 (quinze) metros de mangueira de 3/4" e bico automático de 3/4".

**AR COMPRIMIDO:**

- 01 Compressor de ar de pistão marca SCHULZ, com dois estágios, deslocamento volumétrico de 20 pes<sup>3</sup>/min.(566 l/min.);
  - 01 reservatório de ar de 200 litros, Pressão máxima de 175 psi. construído em ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm).
  - 01 Regulador de pressão e desumidificador de ar filtro coalescente.
  - 1 Carretel de retração automático, fabricado em chapa aço carbono , pressão de trabalho de 1100psi, com 15 (quinze) metros de mangueira de 1/2" com engate rápido.
- De acordo com NR-13.

**GRAXA:**

- 01 Propulsora pneumática, fabricada em alumínio, com tampa para tambor (Conforme itens de dados complementares solicitados pelo cliente), compactador e suporte de fixação. Dados técnicos: Rateio 55:1.
- 01 Carretel de retração automático , fabricado em chapa aço carbono SAE 1010, pressão de trabalho de 5 a 8 BAR, com 15 (quinze) metros de mangueira de 1/4".
- 01 Conjunto para preparação de ar Ø1/2" com filtro regulador e eliminador de condensado.
- 01 Talha manual para 0,5 tonelada, com suporte de fixação.



CARGOSUL EQUIPAMENTOS  
SR. LUCIANO BONO  
RUA URUGUAI, 223 - SALA 1112 - ITAJAÍ - SC  
(41) 99118-3726 43-998114347 - luciano.bono@cargo-sul.com





#### ÓLEOS LUBRIFICANTES:

Reservatórios de óleo lubrificantes e óleo hidráulico pressurizados, com sistema de auto abastecimento a vácuo, composto cada um de: vaso de pressão com capacidade para 250 litros nominal (200 litros de capacidade útil), construído em chapa de aço carbono ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm), com tampos torisféricos, bocal de enchimento e inspeção tipo hermético, sistema de vácuo tipo Venturi para sucção, com Manômetro, válvula de segurança com regulagem de pressão.

Carretéis de retração automático, fabricado em chapa aço carbono SAE 1010, pressão de trabalho de 1100 PSI, com 15 (quinze) metros de mangueira SAE 100R1 Ø1/2", válvula de controle de óleo com bico antigotejante Ø 1/2".

Medidores volumétricos DIGITAL para óleo lubrificante, vazão máxima de 20 a 30 l/min. Pressão máxima de trabalho de 1000 psi, precisão de 0,5%.

#### ÁGUA POTÁVEL:

Reservatório central removível para água, com capacidade (dependendo da configuração solicitada pelo cliente, (e opcional para Comboios até 2.000 lts), geometricamente desenvolvido para absorver todos os tipos de esforços atuantes. Construído em chapa de aço SAE 1010/20, espessura 3/16" (4,76mm). Obs.: Este item é opcional para Comboios com até 2.000 litros, dependendo do PBT do caminhão e a quantidade de reservatórios do equipamento.

#### ÁGUA PRESSURIZADA: (ITEM OPCIONAL)

Composto de um vaso de pressão com capacidade de 100 ou 200 litros, (dependendo da configuração solicitada), Pressão de trabalho 7,0 bar, construído em chapa de aço carbono SAE A-36, com tampos torisféricos, flange para limpeza e inspeção, bocal de enchimento tipo hermético, sistema de vácuo tipo Venturi para sucção, válvula de segurança com regulagem de pressão, manômetro com fundo de escala de 300 psi. (Este item pode ser opcional).

01 Carretel de retração automático, fabricado em chapa de aço carbono SAE 1010, pressão de trabalho de 1100 psi, com 15 (quinze) metros de mangueira SAE100R1 de Ø 1/2" e esguicho regulável jato sólido/neblina.

#### ÓLEO USADO:

01 tanque de óleo usado a vácuo, em aço carbono ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm), com capacidade para 100 ou 200 litros (dependendo da configuração solicitada pelo cliente), equipado com boca de inspeção flangeada, sistema de sucção a vácuo tipo Venturi.

#### ACESSÓRIOS:

01 Conjunto complementar de acessórios composto de bomba manual para graxa com capacidade para 500 gramas, almotolia de 250 ml, pendente para trabalhos noturnos, chave universal para bujão de carter, 10 (dez) pinos graxeiros, 5 (cinco) acopladores hidráulicos, uma extensão flexível de 500mm, um calibrador de pneus, um bico para encher pneus, um bico de ar para limpeza, chave saca filtros, 5 (cinco) cones, um rolo de fita para isolamento de área, um cabo para aterramento.



CARGOSUL EQUIPAMENTOS  
SR. LUCIANO BONO  
RUA URUGUAI, 223 - SALA 1112 - ITAJAÍ - SC  
(41) 99118-3726 43-998114347 - luciano.bono@cargo-sul.com



01 Porta estepe.

01 Reservatório plástico para água potável com capacidade de 42 litros (corote do caminhão).

#### SEGURANÇA:

02 Suporte para extintor de incêndio de 8kg - Pó Químico.

01 Conjunto de suportes e placas de identificação ONU e líquido Inflamável.

01 Suporte e cinco cones de 500 mm.

01 Alerta sonoro de ré.

01 Conjunto para aterramento, composto de placas de cobre, cabo com 3 (três) metros e garras para aterramento. Cabo e garras em alumínio.

#### ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO:

01 Iluminação interna dos módulos para carretéis, com lanterna cristal com LED, 12volts x 30 Watts.

02 Faróis tipo "spot 6" com manejo, instalados na lateral esquerda do equipamento (dianteiro e traseiro).

01 conjunto de Faixas Refletivas.

01 Conjunto de Lanternas Delimitadoras.

01 Conjunto de Lanternas Laterais: Lanternas com refletores, na cor âmbar.

#### LISTA DE OPCIONAIS:

Conjunto de bomba pneumática de duplo diafragma de alta pressão para água.

Para choque articulado, em conformidade com o RTQ32/04.

Sistema de abastecimento ARLA 32

01 tanque ARLA 32 com capacidade de 200 litros de polietileno composto de 01 bocal de abastecimento de 4", 01 bocal de sucção de 2" com tubo pescador com válvula de pé de polipropileno. 01 carretel manual com 5 metros de mangueira de borracha reforçada com trama de teflon. 01 bico abastecedor de polipropileno ou alumínio forjado com 01 medidor digital de 46 litros por minuto. 01 Bomba de sucção elétrica de 12V capacidade de 46 litros por minuto. Armário de proteção para o sistema de abastecimento Arla 32 com tampa em aço inox polido.

Porta filtro usado:

01 compartimento denominado Porta Filtro Usado medindo 400mm x 350mm x 400mm

\*\*\* Estes itens deverão ser consultados para não ultrapassar o PTB do caminhão.

#### PINTURA:

Pintura de acabamento em poliuretano (PU) cor padrão Branco Romanelli. Outras cores sob consulta.

#### DATA BOOK:

Fornecido pela Romanelli o Data Book é um conjunto de desenhos técnicos do equipamento e certificados de capacitação técnica, características técnicas do projeto, memória de cálculo do tanque de emulsão, memória de cálculo para tanques pressurizados, certificados de materiais, certificados de consumíveis, especificação e procedimentos de soldagem, certificados de qualificação dos soldadores, registros de qualificações RQPS



CARGOSUL EQUIPAMENTOS  
SR. LUCIANO BONO  
RUA URUGUAI, 223 - SALA 1112 - ITAJAÍ - SC  
(41) 99118-3726 43-998114347 - luciano.bono@cargo-sul.com





#### PREÇOS:

No preço dessa proposta estão inclusos todos os impostos, taxas e demais encargos fiscais e tributários incidentes na operação. Toda e qualquer diferença de alíquota de ICMS de responsabilidade da compradora não será paga pela ROMANELLI.

Quaisquer modificações ou alterações tributárias, ou de outra natureza, que vierem a ocorrer a partir desta data, criando, extinguindo, aumentando ou modificando tributos, contribuições fiscais e parafiscais e quaisquer outras espécies de prestação pecuniária compulsória, inclusive alterações e modificações de alíquotas, ou outra mudança não prevista, poderão determinar a imediata, automática e proporcional alteração nos preços.

Não estão computadas no preço as eventuais despesas com fiança, seguros, transporte e ou outros serviços adicionais.

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

No caso de vendas financiadas por FINAME, CDC, LEASING, o embarque será liberado somente mediante a autorização de faturamento pelo agente financeiro.

#### DA ENTREGA:

O equipamento só será liberado para embarque após supridas todas as condições comerciais e financeiras acordadas.

#### TRANSPORTE:

Em caso de frete tipo EXW, o transporte correrá por conta da compradora, devendo ser coletado na sede da ROMANELLI em Cambé, PR.

A ROMANELLI não responde por eventuais atrasos na entrega de responsabilidade do transportador do equipamento.

#### ENTREGA TÉCNICA E REVISÕES OBRIGATÓRIAS:

Serão prestadas pela ROMANELLI e/ou por seus revendedores atuantes na região de entrega do equipamento, mediante prévio agendamento com setor de assistência técnica, após a confirmação do recebimento do equipamento, devendo a compradora atender os requisitos de entrega técnica.

A compradora será responsável pelas despesas de diária técnica, passagem, locomoção, refeições e estadias. A compradora deverá fornecer todo o suporte necessário ao técnico como: apoio humano, ferramental, eletricidade, transporte e outros.

#### GARANTIA:

Nossos produtos são garantidos pelo prazo de 06(seis) meses a contar da retirada do pátio da Romanelli contra defeito de fabricação, desde que sejam observadas regras de operação.

#### ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Todos os serviços de assistência técnicas e substituição de peças durante a garantia, serão prestados em nossa



CARGOSUL EQUIPAMENTOS  
SR. LUCIANO BONO

RUA URUGUAI, 223 - SALA 1112 - ITAJAÍ - SC

(41) 99118-3726 43-998114347 - luciano.bono@cargo-sul.com



fábrica ou através de nossos distribuidores autorizados. Caso comprovado defeito de fábrica faremos assistência e troca das peças sem ônus para o cliente após avaliação criteriosa.

**PEÇAS DE REPOSIÇÃO:**

Dispomos de permanente estoque de peças de reposição para atender todas as necessidades.

**OBS: CAMINHÕES USADOS:**

Para caminhões usados, deverá constar no documento Espécie/Tipo Tanque / Mecanismo Operacional. Esta alteração só é possível no Estado de origem, pois em Cambé / Londrina só é possível fazer de cidades do Paraná.

*A Romanelli não recomenda a instalação dos implementos em caminhões automáticos.*

*Itens que compõem este Equipamento*

Qtde	Item	Peso Total
1	Conjunto Básico 4.000 lts (Caminhão Toco)	1700 Kg
1	Conjunto de graxa 200 kg (Rateio 55:1)	220 Kg
1	Filtro de Óleo diesel 100 lt	35 Kg
1	Porta Filtro Usado	35 Kg
1	Tanque de Óleo Diesel 4.000 LTS	4680 Kg
3	Tanque óleo lubrificante 250 lt	1182 Kg
1	Tanque óleo usado 250 lt	330 Kg
		<b>8182 Kg</b>

*po do Cliente*

**Categoria:** CLIENTE FINAL - NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS

**ICMS:** 18 %

**PBT INDICADO**

**Nome:** Consultar Fábrica

**Valor Final**

**R\$ 189.026,88 /**

**Observação**



**CARGOSUL EQUIPAMENTOS**  
**SR. LUCIANO BONO**  
 RUA URUGUAI, 223 - SALA 1112 - ITAJAÍ - SC  
 (41) 99118-3726 43-998114347 - luciano.bono@cargo-sul.com



À Vista

Preferência de Porto União - SC  
FLS. 99  
Comissão de Licitação nº 30



CARGOSUL EQUIPAMENTOS  
SR. LUCIANO BONO  
RUA URUGUAI, 223 - SALA 1112 - ITAJAÍ - SC  
(41) 99118-3726 43-998114347 - luciano.bono@cargo-sul.com



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA PROPOSTA

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA  
AV. JOSÉ BONIFÁCIO 3793 - VILA ATALAIA  
CEP 86.181-570 - CAMBÉ - PR  
(TREVO - ROLÂNDIA - CAMBÉ - ROD - BR-369)  
CNPJ: 05.453.447/0001-30  
I.E. 903.383.20.84

DADOS PARA ENVIO DE CRÉDITO:

Banco Santander - Nº 033 | AG: 0951 | Conta Corrente: 13001390-0

BANCO DO ITAÚ S/A | AG. 389-3 | Conta Corrente: 16.918-9

OBS: Esta proposta foi emitida com ICMS segundo as informações fornecidas pelo cliente. Havendo diferencial de alíquota em relação a consumidor final ou contribuinte, o preço será alterado obedecendo a legislação em vigência.

O cliente que se declarar contribuinte, deverá enviar Junto com o pedido a Declaração de Contribuinte do ICMS também assinada pelo seu contador.

Havendo alterações na legislação do ICMS, estas serão incorporadas à proposta e ao pedido, com suas correções necessárias.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,  
SR. LUCIANO BONO

VALIDADE DA PROPOSTA 30 (TRINTA) DIAS

Visite nosso site: [www.romanelli.com.br](http://www.romanelli.com.br)

---

ROMANELLI EXP. E IMP. LTDA



CARGOSUL EQUIPAMENTOS  
SR. LUCIANO BONO  
RUA URUGUAI, 223 - SALA 1112 - ITAJAÍ - SC  
(41) 99118-3726 43-998114347 - [luciano.bono@cargo-sul.com](mailto:luciano.bono@cargo-sul.com)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

**CNPJ:** 83.102.541/0001-58      **Telefone:** (42) 3523-1155  
**Endereço:** Rua Padre Anchieta., 126 - Centro  
**CEP:** 89400-000 - Porto União / SC

**PREGÃO PRESENCIAL  
30/2021**

**Número Processo:** 55/2021  
**Data do Processo:** 01/03/2021

**Edital de Licitação Nº 30  
Ata da Sessão Pública - Licitação Deserta**

**ATA Nº 1 - 2021**

Reuniram-se no dia 17/03/2021, as 08:45, no(a) MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 1/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Licitação Nº 30 destinado a AQUISIÇÃO DE COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE EDITAL.

A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve DECLARAR DESERTO esta Licitação, que pelo não comparecimento de nenhum interessado em participar do certame, será publicado a repetição da Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Pregoeiro(a) da Licitação suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a(o) Pregoeiro(a) que todos assinem-a.

**Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

TATIANE THONIA DA LUZ  
MEMBRO

JIAN CARLOS MALAGUTTI  
MEMBRO

ROGE GETULIO DE ANDRADE PEREIRA  
MEMBRO

EMILENA PARABOCZ  
MEMBRO





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155  
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

**Pregão presencial**

**Nr.: 30/2021 - PR**

**Nr. do Processo: 55/2021**

**Data do Processo: 01/03/2021**

**NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:30/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**MOTIVO:** REVOGA-SE O ALUDIDO PROCESSO COM BASE NO ARTIGO 49 DA LEI Nº 8666/93, TENDO EM VISTA QUE SE DEU DESERTA.

Porto União, 17 de Março de 2021

  
ELISEU MIBACH

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO



**EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 030/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 2941459

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 055/2021

Pregão Presencial 030/2021 – Registro de Preços

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que se deu deserta.

Porto União SC, 17 de março de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 321/2021 - RH**

Publicação Nº 2942440

PORTARIA Nº 321, de 22 de março de 2021.

Nomear através de Concurso Público 001/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, através do Concurso Público Municipal nº 001/2018, VILSON MARSCHALK, aprovado em 10º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professor Docente 1º ao 5º Anos Iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", Referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, do quadro de pessoal do Magistério desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Definir Lotação ao servidor acima mencionado, junto ao Núcleo Educacional São Pedro do Timbó, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste Município, conforme Seção I do Capítulo IX da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011 e alterações.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 22 de março de 2021.

ELISEU MIBACH  
Prefeito MunicipalRUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 128/2020**

Publicação Nº 2941676

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Termo de Apostilamento ao contrato 128/2020 – Sequencial 2.

Partes: Município de Porto União e LUIS KAMINSKI - ME.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se reequilíbrio financeiro para os itens:

54 – SACO DE LIXO 100 litros - Pacote contendo 100 unidades, passando do valor de R\$ 39,7000 para R\$ 43,3100.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

Porto União SC, 24 de março de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

